Programa
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Momento do Programa: Revisão - Qualidade

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
População em risco ou afetada por desastres.

Problema:
Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:
- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:
- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:
Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.
No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:
A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:
1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:
Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:
Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:
Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Descrição: A integração de diversas políticas públicas e da atuação de diversas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, é a principal estratégia para a redução dos riscos e resposta mais efetiva e tempestiva na ocorrência de desastres. A disponibilização e utilização de instrumentos e ferramentas para planejar, capacitar e auxiliar os municípios a compreender e atuar de forma efetiva, tanto na prevenção, mitigação e preparação para os desastres, quanto na sua efetiva ocorrência, faz com que seus impactos possam ser minimizados. Instrumentos como cadastro de famílias em áreas de risco, planos municipais de redução de riscos, capacitações em proteção e defesa civil, ou campanhas e atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres ajudam os municípios a planejar suas atuações e a manter a população informada e preparada. Por outro lado, é importante que o apoio federal seja tempestivo e acessível, de modo a atender plenamente às necessidades dos municípios.

Momento: Lei+Créditos

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Descrição: Embora apresentem vulnerabilidades, os municípios, elos fundamentais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, também podem demonstrar capacidades para antecipar, prevenir, mitigar, responder, resistir, fazer frente e se recuperar dos impactos. O grau dessa capacidade será dependente de um conjunto de ações, sejam físicas, sociais e econômicas, assim como aprimoramento de conhecimentos e habilidades. Neste contexto, a transversalidade da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio de seus diversos integrantes, se apresenta como importante meio para construção de tais qualidades, seja no aprimoramento das estruturas dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, em especial ofertando capacitações especializadas para formulação de Planos de Contingência, mapeamento de áreas de risco, disponibilização de recursos para elaboração de PPA municipal, entre outros, o que resultará na ampliação e fortalecimento da cultura de proteção e defesa civil nos municípios.

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 9291 - Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 30,54

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PICM = \frac{A}{T} * 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água,

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 061X - Meta do Indicador 9291

Meta prevista para: **2024:** 41,35 **2025:** 30,81 **2026:** 42,46 **2027:** 43,36

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 23,1	**2025:** 18,8	**2026:** 26,77	**2027:** 28,91
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 25,6	**2025:** 18,2	**2026:** 26,76	**2027:** 27,31
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 32	**2025:** 16,2	**2026:** 30,44	**2027:** 31,11
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 48,9	**2025:** 39,5	**2026:** 46,1	**2027:** 47,3
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 65,2	**2025:** 47,8	**2026:** 71,7	**2027:** 72,29

Entregas

Entrega: 0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Disponibilizar o amplo acesso aos resultados de uma ferramenta de previsão de risco de deslizamentos de terra, calibrada e validada para representar a probabilidade de ocorrência e a magnitude de eventos de deslizamentos de terra, apresentadas em nível de regiões intermediárias, utilizando a combinação de vários modelos numéricos de previsão meteorológica, a chuva pretérita e limiares críticos de precipitação previamente conhecidos. As previsões serão fornecidas para um horizonte futuro de 24h, 48h e 72h e disponibilizadas no website do Cemaden, apresentadas na forma de uma interface digital de fácil entendimento para o usuário final. É previsto também que usuários cadastrados possam receber relatórios automáticos para situações de muito alto risco.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador: 9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

Sigla: PMESO

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: PMESO se refere à porcentagem de regiões geográficas intermediárias brasileiras (conforme definidas pelo IBGE) com resultados das previsões de risco de deslizamentos de terra em relação ao total de regiões geográficas intermediárias brasileiras. O aumento do indicador PMESO ao longo do tempo representará uma maior cobertura territorial das previsões fornecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PMESO = (QMESO/T) * 100$

Variáveis de Cálculo:

QMESO: Quantidade total de regiões geográficas intermediárias contempladas pela previsão;
T= quantidade total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (133)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cemaden-MCTI (QMESO); IBGE (133 regiões geográficas intermediárias)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://georisk.cemaden.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de regiões geográficas intermediárias com resultados disponibilizados pelas previsões do Cemaden e dividir pelo total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (que são 133)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Inicialmente, o sistema foi concebido com recorte territorial em nível de mesorregiões. No entanto, modificou-se para as Regiões Geográficas Intermediárias brasileiras, que é uma divisão mais atual utilizada pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06UK - Meta do Indicador 9106

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 75	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 75	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 75	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Monitorar e Prever o Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil por meio da implementação de sistema de previsão de risco, que combina redes observacionais, previsão hidrometeorológica e variáveis socioambientais para a representação da ameaça, das vulnerabilidades e exposição.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador: 9112 - Porcentagem de municípios inseridos no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

Sigla: PORS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O sistema de monitoramento e previsão de risco de seca será implementado a partir da compilação dos bancos de dados desenvolvidos para cada mesorregião do país. O sistema levará em consideração diversas variáveis, incluindo as especificidades regionais relacionadas à vulnerabilidade à seca. Dessa forma, o indicador PORS se refere à porcentagem de municípios brasileiros com resultados do monitoramento e da previsão de seca em relação ao total de municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{QMESOS}{T} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

QMESOS: número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão.
T: número total de municípios (5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão (QMESOS): CEMADEN-MCTI;

- Número total de municípios do Brasil: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://mapasecas.cemaden.gov.br/#secadiagnostico

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios com resultados disponibilizados pelo monitoramento e previsões do Cemaden e dividir pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o valor alcançado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06UI - Meta do Indicador 9112

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de quatro tipos de produtos cartográficos: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam

resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos e 4) Cartografia geotécnica de aptidão à urbanização - produto cartográfico, na escala de 1:10.000, com identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos. Subsidia o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 29.755.227

Execução Física Acumulada até 2023: 143

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.385

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador: 9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

Sigla: MPD

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.385

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número de mapeamentos voltados para prevenção que serão disponibilizados aos representantes dos municípios contemplados. O indicador representa a quantidade de mapas entregas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MPD = \sum(MRano + MSano + Mpano + MCGano)$

Variáveis de Cálculo:

MPD = Número mapeamentos voltados para prevenção de desastres entregues no ano de apuração
MRano = Mapeamentos de Risco entregues no ano de apuração
MSano = Mapeamentos de Suscetibilidade entregues no ano de apuração
MPano = Mapeamentos de Perigo entregues no ano de apuração
MGano = Mapeamentos Geotécnicos de Aptidão a Urbanização entregues no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Cartografia de Risco Geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Riscos-Geologicos-5390.html, https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Suscetibilidade-a-Movimentos-Gravitacionais-de-Massa-e-Inundacoes-5384.html, https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 3) Cartografia de perigo geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Perigo-5792.html e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b; 4) Cartas Geotécnicas de Aptidão a Urbanização - https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da produção de mapas elaborados publicada e registrada no repositório institucional RiGeo, em cada ano do PPA.
Soma das publicações anuais, para contabilização das entregas totais para o período do PPA.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécnicas para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GP - Meta do Indicador 9137

Meta prevista para: **2024:** 121 **2025:** 121 **2026:** 69 **2027:** 100

Entrega: 0306 - Elaboração de pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Desenvolvimento e disponibilização de pesquisas científicas voltadas à compreensão dos processos hidrológicos, com ênfase nos temas: mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica e sensoriamento remoto aplicado à hidrologia. Os estudos visam subsidiar políticas públicas, ações de prevenção de desastres e o planejamento da gestão dos recursos hídricos. Os resultados são disseminados por meio de publicações técnico-científicas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9144 - Número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número total de publicações científicas divulgadas anualmente pelo SGB-CPRM sobre mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica e sensoriamento remoto aplicado à hidrologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPC = \sum(PMCano + PBRano + PHIano + PHEano)$

Variáveis de Cálculo:

NPC: Número de publicações científicas de estudos hidrológicos e hidráulicos
PMCano: Publicações de Mudanças Climáticas desde 1º de janeiro de 2023
PBRano: Publicações de Bacias Representativas desde 1º de janeiro de 2023
PHIano: Publicações de Hidrologia Isotópica desde 1º de janeiro de 2023
PHEano: Publicações de Hidrologia Especial desde 1º de janeiro de 2023

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.sgb.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao site https://rigeo.cprm.gov.br. Identificação das publicações disponibilizadas no RIGeo, mediante link de publicação fornecido pela área responsável pelas entregas. Somatório das publicações disponibilizadas em cada exercício, considerando-se com referência o valor 11, apurado ao final do exercício de 2023 . A validação dos links será feita mediante acompanhamento das informações de gestão trimestral do Plano Estratégico da empresa, onde são registrados os avanços e entregas do quantitativo de produtos programados para cada ano.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GR - Meta do Indicador 9144

Meta prevista para: **2024:** 14 **2025:** 17 **2026:** 20 **2027:** 23

Entrega: 0310 - Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que resultam na elaboração de informações sobre chuvas intensas, curvas I-D-F e Regionalização de vazões máximas, médias e mínimas que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes e de estiagem, auxiliando no planejamento urbano.
Os estudos geram dados hidrológicos os quais são divulgados por meio de relatórios temáticos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 519.952.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 110

Concluída? Não

Indicador: 9151 - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 658

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o total de relatórios e publicações técnico-científicas produzidos e divulgados anualmente pelo SGB-CPRM, contendo informações sobre chuvas intensas, curvas Intensidade-Duração-Frequência (I-D-F), e regionalização de vazões máximas, médias e mínimas. Esses documentos resultam de estudos hidrológicos aplicados, com base em dados de monitoramento, e têm como objetivo apoiar o planejamento urbano, a infraestrutura hídrica e ações de prevenção a eventos hidrometeorológicos extremos, como enchentes e estiagens.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPR = \sum(PClano + PRVano)$

Variáveis de Cálculo:

NPR= Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos
PClano = Publicações de Chuvas Intensas no ano de apuração
PRVano = Publicações de Regionalização de Vazões no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no RIGeo.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GS - Meta do Indicador 9151

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 35 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é responsável pela operação de 17 Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas.

As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.999.163

Execução Física Acumulada até 2023: 83

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 200

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador: 9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantifica, anualmente, o total de municípios diretamente atendidos pelos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH) operados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), que recebem previsões e informações hidrológicas em tempo quase real relacionadas a cheias graduais e estiagens. Esses municípios estão inseridos nas áreas de cobertura dos SAH em operação, localizados em bacias hidrográficas estratégicas para a mitigação de desastres naturais associados a eventos hidrometeorológicos extremos. Reflete a abrangência territorial da entrega de previsões hidrológicas qualificadas, destinadas a subsidiar ações de defesa civil, planejamento urbano e respostas emergenciais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e o aumento da resiliência das populações expostas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão de níveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios beneficiados pelo sistema de previsão.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não de aplica

Meta: 07GT - Meta do Indicador 9156

Meta prevista para: **2024:** 83 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Entrega: 0377 - Apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Instrumentos que visam apoiar os municípios no planejamento de obras de prevenção de deslizamentos de encostas, inundações e processos correlatos, com participação social, e na elaboração de diretrizes geotécnicas para subsidiar o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura, tais como empreendimentos habitacionais, comerciais, industriais, de saneamentos, de transportes e mobilidade urbana.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9233 - Número de municípios atendidos com Planos Municipais de Redução de Risco ou instrumento similar

Sigla: PMRR_8865

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de municípios apoiados pelo Governo Federal por meio da Ação 8865 para a elaboração de PMRR ou de instrumentos correlatos que subsidiam o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PMRR_{88665} = \sum NMA$

Variáveis de Cálculo:

NMA = número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risccos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Secretaria Nacional de Periferias do MCID.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página dos Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades).

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios apoiados com base nos instrumentos firmados pela SNP/Mcidades ou órgão descentralizado no âmbito da Ação 8865

Limitações:

Ainda não há linha de base ou levantamento da quantidade de municípios que demandam a elaboração de PMRR ou de instrumentos para o planejamento urbano-ambiental com vistas à redução de riscos de desastres

Notas Explicativas:

-

Meta: 06CA - Meta do Indicador 9233

Meta prevista para: **2024:** 92 **2025:** 120 **2026:** 60 **2027:** 50

Entrega: 1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: A entrega de capacitação continuada em proteção e defesa civil envolve as ações de capacitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) em conjunto com as do Serviço Geológico Brasileiro (SGB). Cumpre destacar que existe um Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil, que propõe a realização de capacitações para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil na RIDE -DF e Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador: 11000 - Número de entes prioritários capacitados em proteção e defesa civil

Sigla: NCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.078

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil: propõe a realização de capacitações de forma continuada para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, sobretudo para entes prioritários, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País. Acesso ao Plano em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/PlanodeCapacitaoContinuadaVersoAtualizada20220916.pdf
É possível acessar a lista de entes prioritários pelo endereço: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/publicacoes

São 1972 municípios prioritários, sendo que 1078 já foram capacitados até 2024, sendo:
Norte : 131, Nordeste: 279, Centro-Oeste: 46, Sudeste: 386, Sul: 236.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Ai = SOMA(E)$

Variáveis de Cálculo:

Ai=Ente "prioritário"; E=Somatório do número de entes capacitados em Proteção e Defesa Civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), EV.G (Escola Virtual de Governo)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados gerais podem ser acessados em https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/dados-abertos/

Procedimento de Cálculo:

A planilha de alunos capacitados, fornecida pela ENAP, contem diversos dados sobre os alunos, incluindo estado e município. Estes dados são inseridos e processador na planilha de acompanhamento mensal da capacitação, que gera os dados totais e regionalizados de municípios capacitados.

Limitações:

Atentar para o fato de que este índice mede a quantidade de Entes (Estados e Municípios) que possuem pessoas capacitadas, e não a quantidade de pessoas capacitadas em si.

Notas Explicativas:

Este indicador faz parte das variáveis de cálculo do Indicador de Capacidade Municipal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 05VL - Meta do Indicador 11000

Meta prevista para: 2024: 3.263 **2025:** 1.219 **2026:** 1.738 **2027:** 1.821

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 222	**2025:** 55	**2026:** 78	**2027:** 82
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 828	**2025:** 335	**2026:** 501	**2027:** 525
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 247	**2025:** 144	**2026:** 199	**2027:** 208
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.222	**2025:** 425	**2026:** 586	**2027:** 614
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 744	**2025:** 260	**2026:** 374	**2027:** 392

Entrega: 2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Processo seletivo para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.4-AI - Ampliar as redes de drenagem nas áreas urbanas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE manejo de águas pluviais

Indicador: 12189 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: Selecao_DMAPU

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção
Somar os valores de seleção

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FO - Meta do Indicador 12189

Meta prevista para: **2024:** 1.490.000.000 **2025:** 729.334.853,47 **2026:** 690.948.808,55 **2027:** 571.952.069,3

Entrega: 2825 - Processo de Seleção para Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12191 - Município selecionado

Sigla: Selecao_contenc

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de municípios selecionados com Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Período ou data a que se refere o Indicador: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Selecaocontenc = \sum municipios\ selecionados$

Variáveis de Cálculo:

Selecao_contenc: total de municípios selecionados.
Municipios selecionados: município selecionado para ser beneficiado com projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas
Contabilizar os municípios selecionados
Somar a quantidade de municípios, excluindo-se as duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FP - Meta do Indicador 12191

Meta prevista para: **2024:** 52 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 3036 - Sistema de Mapeamento de Manchas de Inundações

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que permitem a elaboração de mapas de manchas de inundações, os quais auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Previsão de cheias graduais, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 848.795

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

Concluída? Não

Indicador: 12403 - Número Mapas de Manchas de Inundações realizados

Sigla: NMMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura, anualmente, a quantidade de mapas de manchas de inundações elaborados e publicados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), com base em estudos hidrológicos e hidráulicos aplicados. Esses mapas representam, espacialmente, as áreas afetadas por eventos de inundação, contribuindo para a gestão de riscos de desastres, o planejamento urbano e a operação dos Sistemas de Alerta Hidrológico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMMI = \sum PMIano$

Variáveis de Cálculo:

NMMI= Número de Mapas de Manchas de inundação
PMIano = Publicações de Manchas de Inundações no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_manchas_inundacao.php e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no site e no RIGeo.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécncias para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07MN - Meta do Indicador 12403

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 3096 - Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Localidade: Santo Antônio de Jesus,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12465 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OE - Meta do Indicador 12465

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: -

Entrega: 3103 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Botucatu. Localidade: Botucatu,; - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12472 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OL - Meta do Indicador 12472

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3108 - Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) ESTADO DO PIAUI. Localidade: Oeiras,; - PI

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12477 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OQ - Meta do Indicador 12477

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Piauí*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -

Entrega: 3153 - Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12522 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PZ - Meta do Indicador 12522

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3157 - Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Localidade: Santa Vitória - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12526 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q3 - Meta do Indicador 12526

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3158 - Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Localidade: Pouso Alegre - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12527 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q4 - Meta do Indicador 12527

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3167 - Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Localidade: TRÊS LAGOAS - MS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12536 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QD - Meta do Indicador 12536

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3355 - Nacionalização do projeto Defesa Civil Alerta

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Implementação do projeto Defesa Civil Alerta em todo o país. Com o projeto é possível enviar alertas à população em risco por meio da tecnologia cell broadcast, sem necessidade de cadastro prévio.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12678 - Percentual de regiões com a ferramenta de alerta disponibilizada

Sigla: DCA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de disponibilização da ferramenta Defesa Civil Alerta nas regiões ainda não contempladas, mediante treinamento prévio e ações de comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: do 1º ao último dia do mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o último dia do mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = 50\%\ (\text{já implementadas}) + 16,6\% * \text{número de regiões certificadas}$

Variáveis de Cálculo:

Regiões certificada ao uso do Defesa Civil Alerta

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Certificação de agentes na plataforma ldap para o correto uso da tecnologia

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/defesa-civil-alerta

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07UV - Meta do Indicador 12678

Meta prevista para: 2024: - 2025: 50 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 16,67 2026: - 2027: -

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 16,67 2026: - 2027: -

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 16,6 2026: - 2027: -

Entrega: 3373 - Implantação do sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo – nowcasting (INPE/MCTI)

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Trata-se do desenvolvimento de um conjunto de ferramentas para o monitoramento de tempo severo e previsão de curtíssimo prazo e inclui:
(i) Criação de uma ferramenta específica para o monitoramento e envio de alertas de curto e curtíssimo prazo, pelos órgãos operacionais nacionais e
regionais, com possibilidades de customização de acordo com a metodologia e setor de interesse;
(ii) Desenvolvimento de produtos específicos para o nowcasting;
(iii) Atualização do APP SOS-CHUVA, divulgação de produtos para a população e coleta de relatos de tempo severo;
(iv) Ampliação e manutenção do banco de registros de eventos de tempo severo no país, contendo os relatos validados e georreferenciados;
(v) Criação do acervo de dados disponíveis para cada evento. Esse banco estará acessível para consulta e seleção de dados de interesse, para download
via Internet ou via interfaces de programação de aplicações (APIs);
(vi) Melhoramento da ferramenta para validação dos relatos de tempo severo;
(vii) Elaboração de simulações com modelos numéricos de alta resolução utilizados no INPE;
(viii) Criação de ferramenta e produtos testados em uma simulação operacional;
(ix) Capacitação de pessoal para trabalhar operacionalmente com o nowcasting.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: INPE/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12701 - Progresso na Implementação do Sistema de Nowcasting

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do conjunto de integrado de ferramentas e ações de capacitação

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para o desenvolvimento do conjunto integrado de ferramentas e ações de capacitação. O valor do indicador em 100% representa o estado de "ferramentas desenvolvidas", significando que a ferramenta está operacional, com todas as suas funcionalidades disponíveis para monitoramento e envio de alertas e todos os treinamentos/capacitações previstos realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Percentual\ (P)$

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço no desenvolvimento do conjunto integrado das ferramentas e ações de capacitação durante o período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo de monitoramento interno do INPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Gestão do INPE, TCG e Monitoramento da LOA

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento das entregas com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento das ferramentas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Metas Qualitativas:
2024: Início do desenvolvimento da ferramenta e duas capacitações regulares realizadas. .
2025:Primeira versão da ferramenta desenvolvida e disponível para testes internos; versão atualizada do APP SOS-CHUVA disponível nas lojas de aplicativos; e duas capacitações regulares realizadas.
2026:Ferramenta pronta para ser implementada nos Centros Regionais; uma capacitação regular; e uma simulação operacional.
2027: Desenvolvimento do acervo de dados de tempo severo; melhoramento da ferramenta de validação dos relatos de tempo severo; duas capacitações regulares.

Meta: 07WU - Meta do Indicador 12701

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 3383 - Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12719 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Encostas

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{encosta} = \sum INTERVENCAO_{entregue}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_encosta = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

Trata-se de indicador novo que passará a compor o monitoramento da entrega, não havendo linha de base para informar o Índice e a Data de Referência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 07VX - Meta do Indicador 12719

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 38

Regionalização da meta

Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 7	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 31	

Entrega: 3397 - Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12746 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_DMAPU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{DMAPU} = \sum INTERVENCAO_{entregue}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_DMAPU = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 07WR - Meta do Indicador 12746

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 16 **2026:** 8 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 4	**2026:** 3	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 5	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 6	**2026:** 1	**2027:** 2

Entrega: 3502 - Reuniões de avaliação e previsão de impactos (RI) de extremos de origem geo-hidro-climático em atividades estratégicas para o Brasil.

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Boletins de análise mensal de extremos de tempo e clima que deflagram desastres geo-hidro-climáticos no Brasil associados ou não à anomalias climáticas de chuvas (chuva intensa, seca/estiagem) e temperatura do ar para apoio a atividades de monitoramento e mitigação de impactos causados por eventos extremos, produzidos e disponibilizados aos órgãos envolvidos em ações do Plano Clima e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: CEMADEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13044 - Boletins das reuniões de avaliação e previsão de impactos de extremos de origem geo-hidro-climáticos em atividades estratégicas para o Brasil (RI)

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/04/2026

Descrição: A produção dos boletins de análises da RI tem periodicidade mensal e incluem informações disponíveis de dados ambientais, principalmente sobre chuva (precipitação) e temperatura, ressaltando as condições anômalas extremas, analisando estes parâmetros em relação as atividades de monitoramento mensal de risco de desastre, incluindo impactos registrados pelo Cemaden, além de previsões numéricas subsazonais e sazonais evidenciando as tendências futuras mais relevantes aos setores estratégicos. Os produtos das RI representam uma entrega ou medida institucional relevante no âmbito de metas do Plano Setorial de Redução e Gestão de Riscos e de Desastres do Plano CLima Adaptação. Os resultados das RI são avaliados e estruturados num produto periódico (Boletim) voltado à sistematização de impactos observados e de condições de risco de desastres geo-hidrológicos, secas, ondas de calor e risco de fogo, em apoio às atividades de monitoramento, preparação e alertas antecipados. Ate março de 2026, o CEMADEN já produziu 88 boletins mensais da RI, com uma média de 12 boletins por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/05

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de boletins da RI produzidos pelo CEMADEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do CEMADEN (www.cemaden,gov.br) bem como de publicações dos boletins.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do CEMADEN: www.cemaden.gov.br

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será feito pela contagem dos boletins produzido e disponibilizados

Limitações:

A implementação da produção dos boletins depende da disponibilidade de recursos financeiros para contratação de profissionais com formação em meteorologia, hidrologia e especialização em previsão numérica e em análise de dados de satélites ambientais, assim como profissionais especialistas em desastres, vulnerabilidade.

Notas Explicativas:

-

Meta: 084X - Meta do indicador 13044

Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 12	2027: 24

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0524 - Desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de inundações bruscas e disponibilização do produto no website do CEMADEN e compartilhar com os órgãos de gestão de riscos de desastres (CEMADEN/MCTI)

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: O desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de extremos hidrológicos de curta duração proverá informações objetivas de forma automática que poderão ser utilizadas por diversos orgãos, destacando as Defesas Civis. O resultado final será uma plataforma que entregue resultados, com métricas estatísticas que representem a probabilidade de ocorrências de eventos de inundações bruscas em diferentes magnitudes com pelo menos 24h de antecedência.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: A entrega desta medida será a disponibilização de ferramenta automática que forneça previsões de riscos de extremos hidrológicos de curta duração (inundações bruscas e enxurradas), no website do Cemaden, para amplo uso. Como resultado, espera-se que Defesas Civis e a população possam ter acesso a informações de alta qualidade a respeito dos cenários de risco regionais com, pelo menos, 24h de antecedência. Este tipo de informação poderá antecipar ações antecipadas por parte dos orgãos locais/regionais para salvaguardar vidas e reduzir eventuais prejuízos financeiros, o que implica diretamente na redução de risco de desastres.

PAC: Não

Concluída: Não

0525 - Expansão e disponibilização de plataforma de entrega de estatísticas sobre ocorrência de inundações e deslizamentos de terra com impactos associados, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Plataforma que permita consulta e entrega de estatísticas e diagnóstico de ocorrências de inundações e deslizamentos de terra nos municípios monitorados pelo Cemaden. A base de dados compreende informações reportadas por orgãos oficiais e/ou provenientes de outras fontes, os quais atualmente constituem informação relevante para tomadas de decisão do envio de alertas, além de fornecer informações importantes para o avanço do conhecimento dos riscos e seus fatores condicionantes.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: Consulta e entrega de estatísticas e diagnóstico de ocorrências de inundações e deslizamentos de terra nos municípios monitorados pelo Cemaden, qualificadas quanto à sua fonte de informação, magnitude do impacto, rótulos de precisão (espacial e temporal), para uma série histórica que tenha início a partir de 2016, sempre atualizada até o tempo presente. Como resultado espera-se que estes dados venham a ser utilizados por diferentes usuários, mas especialmente àqueles do poder público e servir para o direcionamento de ações e políticas públicas de gestão de risco e desastres.

PAC: -

Concluída: -

0528 - Expansão do banco de dados contendo variáveis sobre moradores e moradias em áreas de riscos de desastres (idade, sexo, alfabetização, rendimento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia eletrica, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Disponibilizar banco de dados atualizado sobre população exposta em áreas de risco de deslizamentos, inundações e enxurradas, a partir de dados do Censo 2022. A Base Territorial Estatística de Área de Risco (BATER) foi publicada em 2018 para um conjunto de 872 municípios, a perspectiva é ampliar para os 1038. A atualização permitirá traçar perfil das características da população em áreas de risco e será possível realizar estudos comparativos de áreas de risco nos municípios monitorados.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Resultados Esperados: Dados sobre população em áreas de risco podem orientar diversas ações de gestão de risco de desastres, seja em âmbito federal ou municipal. No contexto da prevenção, campanhas e ações educativas podem ser produzidas considerando faixas etárias específicas, além de exercícios simulados em escolas e comunidades. Tais dados podem ajudar a definir a evacuação de grupos prioritários, como idosos e crianças, especialmente em locais com maior concentração de pessoas expostas. Os planos de contingência também podem ser aprimorados com informações sobre os perfis da população exposta e otimizar, por exemplo, o planejamento de abrigos temporários. Na fase de reconstrução, as melhorias de infraestruturas podem ser contempladas de acordo com a presença de grupos com dificuldade de mobilidade, e.g. rampas de acesso com corrimãos para idosos.

PAC: -

Concluída: Não

06CF - Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Resultados Esperados: Aprimorar a capacidade institucional na gestão de risco de eventos hidrológicos críticos; e
Promover a harmonização de indicadores utilizados na gestão de eventos hidrológicos críticos.

PAC: -

Concluída: -

0742 - Coordenação e articulação institucional da implantação do sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo – nowcasting (INPE/MCTI)

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Fomentar a coordenação e a articulação institucional do Sistema de Monitoramento e Alerta de Tempo Severo – nowcasting é essencial para sua efetiva implantação no Brasil. Isso requer o estabelecimento de um macrossistema interorganizacional, composto por diversos

atores do Estado brasileiro, responsáveis por atuar de forma integrada na emissão de alertas e no monitoramento de eventos extremos. Nesse contexto, já foram identificadas algumas instituições estratégicas, e iniciaram-se os procedimentos para a definição das relações, papéis e responsabilidades de cada envolvido. Além disso, é necessário acompanhar continuamente os aspectos normativos, regulatórios e eventuais mudanças no ambiente de gestão, assegurando o planejamento e o alinhamento institucional adequados para a consolidação do programa.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: INPE/MCTI

Resultados Esperados: Ampliar e coordenar a articulação do Sistema para monitoramento e emissão de alerta do tempo severo – nowcasting, estabelecimento de um macrossistema interorganizacional a ser composto de diferentes atores do Estado brasileiro. Acompanhar os aspectos normativos, regulatórios ou de mudança no ambiente de gestão para implantação do programa.

PAC: Não

Concluída: Não

07C7 - S2iD 4.0 - Revisão do pacote de gestão de ações apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Desenvolvimento do S2iD 4.0, sistema para gestão de dados, informações e ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec).
A iniciativa consiste na revisão dos processos e fluxos de trabalho nos eixos de atuação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) atualmente existentes no sistema S2iD (Cadastro de Usuário, Monitoramento, Reconhecimento Federal, Resposta e Reconstrução) e na implementação dos eixos de Prevenção, Plano de Contingência, Cadastro Nacional de Municípios e Capacitação continuada.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: S2ID 4.0 atualizado e com novos módulos implementados

PAC: Sim

Concluída: Não

07C8 - Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Atualização e fomento aos entes federados no uso do Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira para projetos, estudos e obras de proteção e prevenção para o combate de erosões costeiras.
Elaborar estudos e/ou planos para se diagnosticar o problema com precisão; elaborar projetos de engenharia qualificados e específicos; e prestar subsídios a execução de obras.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR

Resultados Esperados: Entes com técnicos capacitados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira e capazes de executar obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira;
Reduzir a vulnerabilidade das áreas urbanizadas ao fenômeno de erosão costeira;

PAC: Sim

Concluída: Não

07CA - Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que deverá organizar as iniciativas de redução de riscos de desastres, de maneira a otimizar recursos técnicos, orçamentários e financeiros, para responder aos desafios da proteção e defesa civil, direito constitucional da sociedade brasileira.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil publicado, orientando as iniciativas de redução de riscos de desastres.

PAC: Sim

Concluída: Sim

07CB - Instituição do Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Cadastro Nacional de Municípios instituído, apresentando mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. A partir dele espera-se que os entes e órgãos públicos o utilizem como base para a priorização de políticas públicas que possibilitem a redução dos riscos de desastres ou da população exposta a esses riscos.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/MIDR

Resultados Esperados: Por meio da iniciativa espera-se o cumprimento de disposição legal vigente, na qual ficou estabelecida a instituição pelo Governo Federal de um cadastro de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. O referido cadastro será composto por municípios que se inserem voluntariamente para compô-lo ou que são indicados por demais entes federados. A inclusão no cadastro implica em obrigações a serem desempenhadas pelos próprios municípios para a redução e mitigação dos riscos de desastres, e de suas consequências. A lei prevê que os Estados e a União apoiarão os municípios no cumprimento dessas obrigações, o que tornará o cadastro na referência para a definição da agenda governamental de investimentos pelos diversos órgãos de fomento no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC. Para a instituição do cadastro, será efetuada a sistematização dos mapeamentos de risco de natureza hídrica ou hidrogeológica no país, e indicadores tais como histórico de desastres, tamanho de população em áreas de risco, vulnerabilidade social e mudanças climáticas, fornecerão subsídios adicionais para a priorização das ações governamentais nesses municípios.

PAC: Sim

Concluída: Não

07CC - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos - Manual de Barreira SABO

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Elaboração de Manual - Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de retenção para fluxos de detritos. Formalizou-se TED 007/2021 junto à UFRJ. A Pesquisa e a elaboração do Manual Técnico serão a base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/ MIDR

Resultados Esperados: Manual técnico de Barreira SABO desenvolvido e utilizado como base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros.

PAC: Sim

Concluída: Não

084D - Avaliação da qualidade geométrica dos insumos de cartografia e sensoriamento remoto utilizados na geração dos mapeamentos de suscetibilidade a desastres

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Elaboração de relatório técnico para a CPRM, que avalia a conformidade dos insumos a serem utilizados na elaboração dos mapas de suscetibilidade a desastres. Para essa ação é necessário que as equipes do IBGE trabalhem em campo na medição de pontos de controle GNSS, o que implica em despesas de diárias e suprimentos além de custos para a atualização de softwares e receptores GNSS, que são utilizados nessa tarefa

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Resultados Esperados: a avaliação de qualidade chancela a utilização dos insumos para a produção dos mapas de suscetibilidade a desastres, o que compete credibilidade a esses produtos

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Descrição: **O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), realiza uma série de ações, que vão desde o reconhecimento federal das situações de emergência ou de calamidade pública, até a liberação de recursos federais em apoio aos afetados. Também são realizadas ações técnicas em articulação com outros órgãos federais para dar suporte às localidades atingidas por desastres, portanto, entende-se que imprimir medidas em direção a otimização destas ações, inclusive em torno de tempestividade, poderá ser decisivo no salvamento de vidas e estabelecimento da normalidade.**

Momento: **Revisão - Qualidade**

Órgão Responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Indicador: 8816 - Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária

Sigla: TMR

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 22,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador demonstra a agilidade na liberação de recursos previsto na Lei 12.340/2010 para assistência humanitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil posterior ao mês de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $D = \left[\sum_{1=1}^{c} (b_1 - a_1) \right] \div c$

Variáveis de Cálculo:

a: Data de envio da solicitação
b: Data da OB
c: Quantidade de processos
d: Dias
Antes da aplicação da fórmula de cálculo são calculados os Quartis, assim como LS (linha superior) e LI (Linha Inferior), de modo que os dados espúrios sejam excluídos da amostra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

a e c: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID
b: Tesouro Gerencial (todos os pagamentos Ação 22BO)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das variáveis a e c estão disponíveis no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD (https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/index.xhtml?retorno=painel)
Os dados da variável b estão disponíveis em consulta ao Tesouro Gerencial (https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/tg/servlet/mstrWeb)

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, no acumulado do ano em apuração, os dados (B - A - diferença em dias entre a data de pedido de recursos até a liberação) são alinhados em ordem decrescente, de modo a auxiliar as etapas que se seguem. Em seguida apuramos os Quartis (Q1 e Q3) e depois a linha superior (LS = Q3 + 1,5 x (Q1 - Q3)) e a linha inferior (LI = Q1 - 1,5 x (Q1 - Q3)). Com base nestas duas últimas, serão excluídos aqueles dados considerados outliers (acima da LS ou abaixo da LI). Uma vez estabilizada os dados, é feita a apuração da média ajustada nacional. Os dados são agrupados em regiões, procedendo-se a apuração das médias regionais.. Após exclusão dos outliers, o maior nº de dias foi 50, por tanto, para fins de meta, estipulou-se que a cada ano diminuirá dois dias, ou seja, em 2023, o maior será 48 e assim por diante.

Limitações:

Os tempos de processos envolvidos na análise não podem ser considerados apenas de responsabilidade da Sedec, pois nestes estão inclusos o tempo demandando pelo ente beneficiado no atendimento a norma correlata.

Notas Explicativas:

O índice é utilizado para verificar em quantos dias os recursos solicitados para assistência humanitária foram efetivamente repassados aos entes subnacionais, considerando a urgência no restabelecimento da situação de normalidade após a ocorrência de um desastre.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 062R - Meta do Indicador 8816

Meta prevista para: **2024:** 22,75 **2025:** 22,6 **2026:** 22,18 **2027:** 21,27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 26	2025: 26	2026: 25,2	2027: 23,5
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18,4	2025: 18,2	2026: 17,9	2027: 17,3
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 25,9	2025: 25,5	2026: 24,7	2027: 23,1
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18,2	2025: 18,1	2026: 17,7	2027: 16,9
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 24,5	2025: 24,4	2026: 24	2027: 23,2

Entregas

Entrega: 1760 - Apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: A entrega reflete o nível de atendimento às solicitações de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa, que leva água para regiões com restrição temporária de disponibilidade hídrica, especialmente em períodos de seca extrema no semiárido nordestino.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador: 11037 - Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Sigla: TADOCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o percentual de atendimento às solicitações feitas pelos entes federativos para apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TADOCP = A/B * 100$

Variáveis de Cálculo:

A = N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa
B = N° Municípios demandantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa: Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa (Gpipa)
N° Municípios demandantes - Fonte Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Gpipa: https://www.gpipabrasil.com.br/login.xhtml;
S2ID: https://s2id.mi.gov.br/
Os dados ainda são provenientes de sistemas internos, com limitação de acesso. Porém podem ser disponibilizados a qualquer interessado e a qualquer tempo. Esta em desenvolvimento uma plataforma do MIDR para disponibilização para livre consulta.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será feito da seguinte forma: TADDOCP= A/B*100 onde A é n°de municípios atendidos pela OCP e B é n° de municípios demandantes. Considera-se o prazo de 90 dias para a inserção do município na OCP.

Limitações:

Como é cumulativo, se houver atrasos o ente poderá ser contabilizado se inserido no cálculo do próximo trimestre.

Notas Explicativas:

O início do prazo deve ser a partir da notificação do MIDR ao Coter referente a inclusão do município na OCP. Ou seja o município deve começar a operar no máximo após 90 dias do envio da solicitação. Mensuração cumulativa e trimestral

Meta: 061R - Meta do Indicador 11037

Meta prevista para: 2024: 0,68 **2025:** 0,7 **2026:** 0,73 **2027:** 0,75

Regionalização da meta

Região *Semiárido* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0,68 **2025:** 0,7 **2026:** 0,73 **2027:** 0,75

Entrega: 1831 - Atendimento às necessidades de recuperação de infraestruturas danificadas ou destruídas por desastres.

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Anualmente, o território nacional é atingido por diferentes situações de emergência e calamidade pública, o que demanda dos órgãos públicos federais, em especial da Sedec, gastos em recuperação de diversas estruturas físicas públicas danificadas, as quais são primordiais ao estabelecimento da normalidade. Deste modo, procura-se medir a agilidade na disponibilização desse apoio complementar da União aos demais entes subnacionais, de modo a guiar eventuais processos de melhorias em busca de melhores tempos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11129 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de recuperação aprovadas

Sigla: PRR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: -

Descrição: Devido à necessidade de pronto restabelecimento da situação de normalidade frente à ocorrência de desastres, é necessário quantificar os processos aprovados com recursos empenhados, de modo a nortear eventuais melhorias e ações positivas em direção a um atendimento tempestivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{PRR = B/A(*100)}$

Variáveis de Cálculo:

A= número de processos com aprovação; B = número de processos com emissão de empenho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAFI/S2iD/Controles internos da execução orçamentária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Mensal da SEDEC, SIOP

Procedimento de Cálculo:

Com base nos controles internos da execução orçamentária da Sedec, combinado com o S2iD, serão extraídos os processos com aprovação técnica. Já a relação dos empenhos emitidos, será utilizado o relatório extraído do SIAFI por meio do Tesouro Gerencial, cuja separação entre o que é de Resposta e o que é de Recuperação será realizada pelo Plano Interno (PI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 061W - Meta do Indicador 11129

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2022 - Atendimento às necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: Anualmente, o território nacional é atingido por diferentes situações de emergência e calamidade pública, o que demanda dos órgãos públicos federais, em especial da Sedec, gastos em ações de assistência humanitária e reestabelecimento de serviços essenciais, as quais são primordiais a socorro da população atingida pelo evento. Deste modo, procura-se medir a agilidade na disponibilização desse apoio complementar da União aos demais entes subnacionais, de modo a guiar eventuais processos de melhorias em busca de melhores tempos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11350 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de resposta aprovadas

Sigla: PRA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: -

Descrição: Devido à necessidade de pronto reestabelecimento da situação de normalidade frente à ocorrência de desastres, é necessário quantificar os processos aprovados com recursos empenhados, de modo a nortear eventuais melhorias e ações positivas em direção a um atendimento tempestivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PRS = B/A(*100)$

Variáveis de Cálculo:

A= número de processos com aprovação; B = número de processos com emissão de empenho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAFI/S2iD/Controles internos da execução orçamentária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Mensal da SEDEC, SIOP

Procedimento de Cálculo:

Com base nos controles internos da execução orçamentária da Sedec, combinado com o S2iD, serão extraídos os processos com aprovação técnica. Já a relação dos empenhos emitidos, será utilizado o relatório extraído do SIAFI por meio do Tesouro Gerencial, cuja separação entre o que é de Resposta e o que é de Recuperação será realizada pelo Plano Interno (PI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Z3 - Meta do Indicador 11350

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07EA - Revisão da normatização sobre cooperação com o Ministério da Defesa para a Operação Carro-Pipa

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: A Medida Institucional tem como finalidade atender à necessidade de revisão da norma para atualização de nomenclatura e revisão de dispositivos relativos à cooperação com o Ministério da Defesa para Operação Carro-Pipa - OCP.
O trabalho envolve a atuação de especialistas da Sedec, da SNSH, da Secretaria-Executiva/MIDR e do Ministério da Defesa para pactuação da nova portaria sobre o assunto.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Publicação de uma nova portaria com novos conceitos e melhorias de procedimentos acerca da OCP, deixando o processo mais claro, preciso e condizente com a situação atual, promovendo ganhos de eficiência.

PAC: Não

Concluída: Não

07EB - Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: A Estratégia Federal de Preparação e Resposta a Desastres visa estruturar a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal, que compõem o Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil, para a preparação e para a resposta a desastres.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Atuação coordenada dos atores do sistema, evitando sobreposição de ações ou vazios institucionais durante a preparação e a resposta aos desastres.

PAC: -

Concluída: Sim

07EE - Implantação de modelo de moradia embrião em situações pós-desastre

Momento: Revisão - Qualidade

Descrição: As situações de desastres ocorridas no país usualmente acarretam necessidade de promover o fornecimento de abrigo e moradia provisória, já que muitas unidades habitacionais ficam destruídas ou interditadas definitivamente. Contudo, o tempo decorrido entre a ocorrência do desastre e o acesso à nova moradia formal é muito longo no país, podendo chegar a 3, 4 anos. A SEDEC idealizou um projeto de moradia embrião, pré-fabricada no qual fornece desde os primeiros dias após o desastre ambiente seguro

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Com o desenvolvimento do projeto espera-se fornecer dignidade às famílias desabrigadas em função de desastres desde os primeiros dias de sua ocorrência. O projeto é desenvolvido visando obedecer as premissas técnicas de habitabilidade, fornecendo conforto e segurança. Os custos envolvidos por unidade habitacional serão similares aos de uma casa popular dos programas habitacionais vigentes no país, com a vantagem da celeridade e da mobilidade que o projeto permite.

PAC: -

Concluída: Não

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 016T - Auxílio Emergencial do RS

Título: Auxílio Emergencial do RS

Descrição: 016T - Aux Emergencial do RS - PO CP20 e CP30

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo:

Função: Segurança Pública

Subfunção: Defesa Civil

Início da Vigência: 15/05/2026

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024, que institui apoio financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.710.442.730,29			R$ 2.039.525.723,16	R$ 1.354.946.006,19

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 824.203.370,00	R$ 491.767.630,24

Ações Orçamentárias

Ação Orçamentária: 000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição: Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Subvenções Econômicas e Subsídios.

Origem: PLOA

Produto:

Unidade de Medida:

Base legal:

Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.

Especificação do Produto:

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A concessão de subvenção econômica é realizada por intermédio de agentes de operações de crédito, de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelo agentes de operações de crédito de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 3º do Art. 1º da Lei 12.096, de 24/11/2009, e § 3º do Art. 4º da Lei 12.409, de 25/05/2011. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição: Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Subvenções Econômicas e Subsídios.

Origem: PLOA

Produto:

Unidade de Medida:

Base legal:

Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.

Especificação do Produto:

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Empreendedores relacionados com a produção de bens de consumo para exportação; setor de energia elétrica, estruturas para exportação de granéis líquidos; projetos de engenharia; inovação tecnológica; projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos e açúcar; projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP destinadas exclusivamente para a modalidade de inovação tecnológica; e

Empreendedores localizados em Municípios atingidos por desastres naturais que tiveram a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e relacionados em ato editado na forma do regulamento.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A concessão de subvenção econômica é realizada por intermédio de agentes de operações de crédito, de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelo agentes de operações de crédito de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 3º do Art. 1º da Lei 12.096, de 24/11/2009, e § 3º do Art. 4º da Lei 12.409, de 25/05/2011. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição: Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Subvenções Econômicas e Subsídios.

Origem: PLOA

Produto:

Unidade de Medida:

Base legal:

Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.

Especificação do Produto:

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Empreendedores relacionados com a produção de bens de consumo para exportação; setor de energia elétrica, estruturas para exportação de granéis líquidos; projetos de engenharia; inovação tecnológica; projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos e açúcar; projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP destinadas exclusivamente para a modalidade de inovação tecnológica; e

Empreendedores localizados em Municípios atingidos por desastres naturais que tiveram a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e relacionados em ato editado na forma do regulamento.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A concessão de subvenção econômica é realizada por intermédio de agentes de operações de crédito, de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelo agentes de operações de crédito de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 3º do Art. 1º da Lei 12.096, de 24/11/2009, e § 3º do Art. 4º da Lei 12.409, de 25/05/2011. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição: Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Subvenções Econômicas e Subsídios.

Origem: PLOA

Produto:

Unidade de Medida:

Base legal:

Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.

Especificação do Produto:

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Empreendedores relacionados com a produção de bens de consumo para exportação; setor de energia elétrica, estruturas para exportação de granéis líquidos; projetos de engenharia; inovação tecnológica; projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos e açúcar; projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP destinadas exclusivamente para a modalidade de inovação tecnológica; e

Empreendedores localizados em Municípios atingidos por desastres naturais que tiveram a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e relacionados em ato editado na forma do regulamento.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A concessão de subvenção econômica é realizada por intermédio de agentes de operações de crédito, de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelo agentes de operações de crédito de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 3º do Art. 1º da Lei 12.096, de 24/11/2009, e § 3º do Art. 4º da Lei 12.409, de 25/05/2011. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição: Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos Sobre Segurança Hídrica

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Outros temas

Origem: PLOA

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; ; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023.

Especificação do Produto:

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação: Direta Transferência outras

Implementação da Ação:

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição: Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos Sobre Segurança Hídrica

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Outros temas

Origem: PLOA

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Especificação do Produto:

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação: Direta Transferência outras

Implementação da Ação:

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição: Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos Sobre Segurança Hídrica

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Outros temas

Origem: PLOA

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII;

Especificação do Produto:

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação: Direta Transferência outras

Implementação da Ação:

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição: Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos Sobre Segurança Hídrica

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Outros temas

Origem: PLOA

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023; PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Especificação do Produto:

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação: Direta Transferência outras

Implementação da Ação:

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; iv. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico; v. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos

da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

Especificação do Produto:

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades (MCID) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta na Plataforma Transferegov. nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MCID.

Participação social: Sim

Outros

Ação Orçamentária: 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCID; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

Especificação do Produto:

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades (MCID) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta na Plataforma Transferegov. nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MCID.

Participação social: Sim

Outros

Ação Orçamentária: 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCID; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

Especificação do Produto:

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades (MCID) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta na Plataforma Transferegov. nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MCID.

Participação social: Sim

Outros

Ação Orçamentária: 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCID; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

Especificação do Produto:

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades (MCID) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta na Plataforma Transferegov. nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MCID.

Participação social: Sim

Conselho Setorial

Ação Orçamentária: 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; iv. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico; v. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

Especificação do Produto:

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades (MCID) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta na Plataforma Transferegov. nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das

parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MCID.

Participação social: Sim

Conselho Setorial

Ação Orçamentária: 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; iv. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico; v. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

Especificação do Produto:

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades (MCID) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta na Plataforma Transferegov. nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MCID.

Participação social: Sim

Outros

Ação Orçamentária: 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; iv. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico; v. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

Especificação do Produto:

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades (MCID) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta na Plataforma Transferegov. nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MCID.

Participação social: Sim

Conselho Setorial

Ação Orçamentária: 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico

crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCID; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

Especificação do Produto:
Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:
Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:
Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades (MCID) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta na Plataforma Transferegov. nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MCID.

Participação social: Sim

Conselho Setorial

Ação Orçamentária: 00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Descrição: Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres; iv. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento; v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; viii. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário; ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição. xii. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL; xiii. Intrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; xv. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Especificação do Produto:

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Não

Beneficiário:

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social: Sim

Outros

Ação Orçamentária: 00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Descrição: Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: PLOA

Produto: Domicílio atendido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres; iv. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento; v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; viii. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário; ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição. xii. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL; xiii. Intrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; xv. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Especificação do Produto:

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Não

Beneficiário:

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação: Transferência outras

Implementação da Ação:

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social: Sim

Conselho Setorial

Ação Orçamentária: 00WD - Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas devido aos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul

Descrição: Transferência para subsidiar pagamento de apoio financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal, bem como arcar com custos operacionais.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: Crédito Adicional

Produto: Família assistida

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024, que institui apoio financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

Especificação do Produto:

Famílias desalojadas ou desabrigadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias desalojadas ou desabrigadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Tipo de implementação: Direta Transferência outras

Implementação da Ação:

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 00XZ - Apoio Financeiro às Famílias Residentes nos Municípios da Zona da Mata (MG) em Decorrência de Eventos Climáticos (MP nº 1.338, de 6 de março de 2026)

Descrição: Transferência para subsidiar pagamento de apoio financeiro destinado às famílias residentes em áreas efetivamente atingidas que tiveram dano material ou perda de bens nos Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal, bem como arcar com custos operacionais associados, de acordo com a Medida Provisória nº 1.338, de 6 de março de 2026, que institui Apoio Financeiro destinado às famílias residentes em áreas efetivamente atingidas que tiveram dano material ou perda de bens nos Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Transferências constitucionais, legais e voluntárias.

Origem: Crédito Adicional

Produto: Família assistida

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Medida Provisória nº 1.338, de 6 de março de 2026, que institui Apoio Financeiro destinado às famílias residentes em áreas efetivamente atingidas que tiveram dano material ou perda de bens nos Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

Especificação do Produto:

Famílias atendidas com os recursos federais para a finalidade da ação, residentes em áreas efetivamente atingidas e que tiveram dano material ou perda de bens assistida.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Famílias residentes em áreas efetivamente atingidas que tiveram dano material ou perda de bens assistida.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará por meio de contrato de repasse junto à Caixa Econômica Federal.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 14RL - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas

Descrição: Apoio aos Estados e Municípios para elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras para a prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Projeto

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Decreto n. 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

Especificação do Produto:

Ações de prevenção para a redução ao risco de desastres em áreas de risco por meio de intervenções estruturais e não estruturais beneficiando diretamente a população de áreas urbanizadas.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População vulnerável à erosão costeira.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação poderá se dar de forma direta por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED), assim como de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por meio de portaria aos Entes Federativos ou transferência voluntária por meio de mandatária da União.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/12/2020 **Término da Ação:** 31/12/2024

Ação Orçamentária: 14UX - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Descrição: Aperfeiçoamento das ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, no que tange a preparação e resposta em nível nacional e internacional.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Projeto

Origem: PLOA

Produto: Equipamento adquirido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022;Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021;Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; e Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

Especificação do Produto:

Envolve ações tais como: desenvolvimento de projetos e atividades de preparação e resposta; aquisição de softwares e equipamentos de tecnologia da informação; aquisição de equipamentos de proteção individual; aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais; e contratação de serviços.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População brasileira.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará de forma direta, por meio da contratação de empresas; e descentralizada, por meio da formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social: Não

Início da Ação: 20/03/2012 **Término da Ação:** 31/12/2024

Ação Orçamentária: 20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição: "Monitoramento e envio de alertas para municípios com histórico de ocorrências de desastres e áreas de riscos geo-hidrológicos mapeadas. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles deflagrados por escorregamentos de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são

classificados como desastres de natureza geo-hidro-meteorológicos, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil em razão de desastres relacionados ao clima. Por outro lado, o Brasil também é impactado por desastres relacionados à escassez hídrica e seca, os quais culminam em mais impactos econômicos e sociais. Portanto, o CEMADEN/MCTI monitora ininterruptamente as condições geo-hidro-meteorológicas-socioambientais que deflagram desastres hidrológicos, meteorológicos e geológicos. O monitoramento é chave para a elaboração de previsões de riscos das tipologias de desastres que impactam o território brasileiro, tais como enxurradas, deslizamentos de terra, inundações, enchentes, alagamentos, estes associados a chuvas abundantes e intensas, ou risco de escassez hídrica e seca, que culminam em crises hídricas e risco de fogo com significativos impactos para o setor agropecuário, hidro energético, aos biomas e saúde pública. Isto requer contar com redes observacionais com características específicas, compostas por diferentes equipamentos meteorológicos e agrometeorológicos padrão, bem como para monitoramento geotécnico. O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres relacionados ao clima que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo, o monitoramento dos eventos extremos deve se feito considerando o local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial e deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre 2.121 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco, onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como a região semiárida do Brasil, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste escopo, o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação solar e o vento. A rede do CEMADEN para monitoramento da região semiárida brasileira inclui 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e subsidiam as previsões dos seus impactos em uma região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e climáticos possui mais de 5.000 equipamentos, os quais requerem manutenções preventivas e corretivas e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha, os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas. Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas. A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres."

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Área de risco monitorada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Constituição Federal, Artigo 218; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do MCTI; e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 - Regimento Interno do CEMADEN.

Especificação do Produto:

Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Comunidade científica e tecnológica, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, por meio de contratos de manutenção da rede observacional, contratos de internet e de telefonia móvel e monitoramento de descargas atmosféricas.

Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição: Monitoramento e envio de alertas para municípios com histórico de ocorrências de desastres e áreas de riscos geo-hidrológicos mapeadas. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles deflagrados por escorregamentos de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são

classificados como desastres de natureza geo-hidro-meteorológicos, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil em razão de desastres relacionados ao clima. Por outro lado, o Brasil também é impactado por desastres relacionados à escassez hídrica e seca, os quais culminam em mais impactos econômicos e sociais. Portanto, o CEMADEN/MCTI monitora ininterruptamente as condições geo-hidro-meteorológicas-socioambientais que deflagram desastres hidrológicos, meteorológicos e geológicos. O monitoramento é chave para a elaboração de previsões de riscos das tipologias de desastres que impactam o território brasileiro, tais como enxurradas, deslizamentos de terra, inundações, enchentes, alagamentos, estes associados a chuvas abundantes e intensas, ou risco de escassez hídrica e seca, que culminam em crises hídricas e risco de fogo com significativos impactos para o setor agropecuário, hidro energético, aos biomas e saúde pública. Isto requer contar com redes observacionais com características específicas, compostas por diferentes equipamentos meteorológicos e agrometeorológicos padrão, bem como para monitoramento geotécnico. O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres relacionados ao clima que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo, o monitoramento dos eventos extremos deve se feito considerando o local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial e deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1.000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco, onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como a região semiárida do Brasil, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste escopo, o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação solar e o vento. A rede do CEMADEN para monitoramento da região semiárida brasileira inclui 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e subsidiam as previsões dos seus impactos em uma região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e climáticos possui mais de 5.000 equipamentos, os quais requerem manutenções preventivas e corretivas e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha, os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas. Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas. A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Área de risco monitorada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Artigo 218 da Constituição Federal, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MCTI) e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 (Regimento Interno do CEMADEN).

Especificação do Produto:

Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Comunidade científica e tecnológica, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, por meio de contratos de manutenção da rede observacional, contratos de internet e de telefonia móvel e monitoramento de descargas atmosféricas.

Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição: Monitoramento e envio de alertas para municípios com histórico de ocorrências de desastres e áreas de riscos geo-hidrológicos mapeadas. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles deflagrados por escorregamentos de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são

classificados como desastres de natureza geo-hidro-meteorológicos, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil em razão de desastres relacionados ao clima. Por outro lado, o Brasil também é impactado por desastres relacionados à escassez hídrica e seca, os quais culminam em mais impactos econômicos e sociais. Portanto, o CEMADEN/MCTI monitora ininterruptamente as condições geo-hidro-meteorológicas-socioambientais que deflagram desastres hidrológicos, meteorológicos e geológicos. O monitoramento é chave para a elaboração de previsões de riscos das tipologias de desastres que impactam o território brasileiro, tais como enxurradas, deslizamentos de terra, inundações, enchentes, alagamentos, estes associados a chuvas abundantes e intensas, ou risco de escassez hídrica e seca, que culminam em crises hídricas e risco de fogo com significativos impactos para o setor agropecuário, hidro energético, aos biomas e saúde pública. Isto requer contar com redes observacionais com características específicas, compostas por diferentes equipamentos meteorológicos e agrometeorológicos padrão, bem como para monitoramento geotécnico. O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres relacionados ao clima que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo, o monitoramento dos eventos extremos deve se feito considerando o local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial e deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1.000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco, onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como a região semiárida do Brasil, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste escopo, o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação solar e o vento. A rede do CEMADEN para monitoramento da região semiárida brasileira inclui 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e subsidiam as previsões dos seus impactos em uma região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e climáticos possui mais de 5.000 equipamentos, os quais requerem manutenções preventivas e corretivas e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha, os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas. Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas. A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Área de risco monitorada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Artigo 218 da Constituição Federal, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MCTI) e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 (Regimento Interno do CEMADEN).

Especificação do Produto:

Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Comunidade científica e tecnológica, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, por meio de contratos de manutenção da rede observacional, contratos de internet e de telefonia móvel e monitoramento de descargas atmosféricas.

Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição: Monitoramento e envio de alertas para municípios com histórico de ocorrências de desastres e áreas de riscos geo-hidrológicos mapeadas. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles deflagrados por escorregamentos de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são

classificados como desastres de natureza geo-hidro-meteorológicos, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil em razão de desastres relacionados ao clima. Por outro lado, o Brasil também é impactado por desastres relacionados à escassez hídrica e seca, os quais culminam em mais impactos econômicos e sociais. Portanto, o CEMADEN/MCTI monitora ininterruptamente as condições geo-hidro-meteorológicas-socioambientais que deflagram desastres hidrológicos, meteorológicos e geológicos. O monitoramento é chave para a elaboração de previsões de riscos das tipologias de desastres que impactam o território brasileiro, tais como enxurradas, deslizamentos de terra, inundações, enchentes, alagamentos, estes associados a chuvas abundantes e intensas, ou risco de escassez hídrica e seca, que culminam em crises hídricas e risco de fogo com significativos impactos para o setor agropecuário, hidro energético, aos biomas e saúde pública. Isto requer contar com redes observacionais com características específicas, compostas por diferentes equipamentos meteorológicos e agrometeorológicos padrão, bem como para monitoramento geotécnico. O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres relacionados ao clima que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo, o monitoramento dos eventos extremos deve se feito considerando o local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial e deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1.000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco, onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como a região semiárida do Brasil, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste escopo, o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação solar e o vento. A rede do CEMADEN para monitoramento da região semiárida brasileira inclui 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e subsidiam as previsões dos seus impactos em uma região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e climáticos possui mais de 5.000 equipamentos, os quais requerem manutenções preventivas e corretivas e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha, os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas. Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas. A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Área de risco monitorada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Artigo 218 da Constituição Federal, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MCTI) e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 (Regimento Interno do CEMADEN).

Especificação do Produto:

Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Comunidade científica e tecnológica, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, por meio de contratos de manutenção da rede observacional, contratos de internet e de telefonia móvel e monitoramento de descargas atmosféricas.

Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 20L9 - Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Descrição: A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) atualmente é responsável pela operação dos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo

dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas. As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas. Para implantar e operar os SAH, o SGB/CPRM atua em 02 (duas) duas linhas de atuação: 1) Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos, por meio da operação de Sistema de Alerta Hidrológico, composto de estações de hidrotelemetria, de análise de dados hidrológicos, de modelagem e de previsão hidrológica e de difusão de boletins e informações hidrológicas para os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e para usuários em geral, através da publicação dos Boletins no sítio da CPRM. 2) Levantamentos e Estudos Hidrológicos, através da produção de sistemas e mapas de manchas de inundações; da adoção de novas tecnologias e metodologias no campo da hidrologia, como a hidrologia isotópica e a hidrologia espacial; e das pesquisas, os estudos e a inovação tecnológica, que são baseados na operação de redes de monitoramento e na geração de dados hidrológicos, geralmente relacionadas com: chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimaticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Atende aos itens I, II, III, IV e V do Art. 4ª do Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM); Alinhado aos objetivos estratégicos do SGB/CPRM: Colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública, Colaborar para o ordenamento territorial e uso sustentável dos recursos naturais com responsabilidade social, Gerar conhecimento geocientífico; Compõe ação do Plano Nacional da Mineração 2030 e são Ações do Plano Nacional da Mineração 2050.

Especificação do Produto:

A ação Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos envolve geração de informações diferenciadas para cada linha de atuação:

1 – Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos: O Sistema de Alerta Hidrológico (SAH) é uma medida não estrutural adotada com objetivo de reduzir os prejuízos decorrentes das cheias e inundações. São realizadas previsões de níveis dos rios dotando os serviços de emergência e as comunidades de tempo hábil para se prepararem para as inundações, reduzindo desta forma as perdas de materiais e os riscos de perdas de vida.

O processo de implantação do sistema envolve 03 (três) fases: a) Viabilidade de Implantação, envolvendo aquisição, treinamento e instalação dos equipamentos; b) Estudos Hidrológicos caracterizados pela definição de estações de interesse, definição de cotas de atenção, alerta e inundação e calibração de modelos hidrológicos; c) Operação envolvendo monitoramento, previsão e difusão da informação.

Durante a operação dos Sistemas de Alerta são emitidos boletins com previsões de níveis dos rios quando os mesmos ultrapassam a cota de alerta.

A cota de alerta significa que foi atingido o nível do rio no qual o risco de acontecer uma enchente é grande. Já a cota de inundação significa que o ponto mais baixo da cidade começa a ser inundado. Quando atingidas as cotas de alerta, os órgãos competentes são avisados sobre a situação e passam a receber boletins com maior frequência, contendo a previsão se a cota de inundação será ou não ultrapassada. Os boletins são disponibilizados no site do Sistema de Alerta da CPRM (http://www.cprm.gov.br/sace), onde também é possível visualizar os níveis dos rios em tempo real na aba SACE Monitoramento.

Os boletins são enviados, também por e-mail, inicialmente para o CENAD – Centro Nacional de Gerenciamento de Risco e Desastre, Cemaden e ANA e posteriormente para Defesas Civis Municipais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, Política Militar, Imprensa e outros Usuários da bacia quando solicitado. Além disso os Sistemas de Mapeamento de Manchas de Inundações baseado e WEB produzem mapas de manchas de inundações que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Alerta Hidrológicos, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.

2 – Levantamentos e Estudos Hidrológicos: São realizados com base no monitoramento hidrológico e comtemplam desde os Sistemas de Mapeamento de Manchas de Inundações, até estudos relacionados com hidrologia espacial, hidrologia isotópicas e pesquisas que envolvem temas como: chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimaticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas.

Os Sistemas de Mapeamento de Manchas de Inundações produzem mapas de manchas de inundações que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Alerta Hidrológicos, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.

E os estudos realizados são gerados dados hidrológicos e elaborados relatórios e mapas temáticos.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População dos municípios beneficiados, sociedade civil, agências reguladoras, órgãos governamentais federais, estaduais e municipais de planejamento, Organizações não Governamentais Nacionais e Internacionais, empresas públicas e privadas, comunidade geocientífica, instituições de pesquisa.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A implementação se dá de forma direta. Na operação de sistemas de alerta é necessário o monitoramento de redes hidrológicas, preferencialmente com equipamentos automáticos com transmissão em tempo real. É importante e desejável a redundância das estações garantindo a obtenção dos dados, especialmente nas situações de alerta. Para tanto, faz-se necessária a implantação de novas estações hidrometeorológicas, bem como a manutenção e calibração das estações automáticas existentes e o treinamento da equipe para atuar em Sistemas de Alertas, 24 horas por 7 dias / semana.
Os dados monitorados são armazenados em um sistema de informações (SACE – Sistema de Alerta e Controle de Enchentes) desenvolvido pela CPRM para a este fim, em Java, capaz de coletar, armazenar, analisar e divulgar os dados das estações automáticas coletados por diversos equipamentos, transmitidos via GPRS ou satélite e armazenados via pasta, ftp ou url.
Os dados armazenados no SACE passam por uma análise preliminar composta por filtros de variações bruscas em pequenos espaços de tempo; permanência de valor ao longo de um período grande; valores máximo e mínimo admitidos; comparação entre sensores.
Análise hidrológica dos dados pluviométricos coletados e comparação com a previsão meteorológica e um acompanhamento da variação das cotas e vazões dos cursos d'água monitorados. Para tanto foram definidas situações de alerta. A primeira delas são precipitações potencialmente causadoras das inundações nas bacias. Calibração e ajuste dos modelos hidrológicos de propagação das vazões adotados, para cada bacia.
Implantação de centro de controle do sistema de alerta em cada bacia e montagem de sala de situação nacional onde serão supervisionados os sistemas de alerta locais.
Operação do sistema de alerta com divulgação dos boletins hidrológicos.
Elaboração de mapas de manchas de inundação em áreas urbanas.
Além da própria equipe da CPRM será necessário efetuar parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais de meteorologia e defesa civil para obtenção de dados complementares aos coletados pela rede de monitoramento e para divulgação dos boletins de situação hidrológica, bem como com as universidades para estudos de modelagem hidrológica necessários à previsão.
Será ainda necessária a contratação de serviços de terceiros e consultorias externas para apoio em manutenção de sistemas computacionais e em modelagem, quando não atendido por parcerias com universidades.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 20L9 - Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Descrição: A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) atualmente é responsável pela operação dos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas. As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas. Para implantar e operar os SAH, o SGB/CPRM atua em 02 (duas) duas linhas de atuação: 1) Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos, por meio da operação de Sistema de Alerta Hidrológico, composto de estações de hidrotelemetria, de análise de dados hidrológicos, de modelagem e de previsão hidrológica e de difusão de boletins e informações hidrológicas para os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e para usuários em geral, através da publicação dos Boletins no sítio da CPRM. 2) Levantamentos e Estudos Hidrológicos, através da produção de sistemas e mapas de manchas de inundações; da adoção de novas tecnologias e metodologias no campo da hidrologia, como a hidrologia isotópica e a hidrologia espacial; e das pesquisas, os estudos e a inovação tecnológica, que são baseados na operação de redes de monitoramento e na geração de dados hidrológicos, geralmente relacionadas com: chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimaticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Tipo de ação: Atividade

Origem: Crédito Adicional

Produto: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Atende aos itens I, II, III, IV e V do Art. 4ª do Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM); Alinhado aos objetivos estratégicos do SGB/CPRM: Colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública, Colaborar para o ordenamento territorial e uso sustentável dos recursos naturais com responsabilidade social, Gerar conhecimento geocientífico; Compõe ação do Plano Nacional da Mineração 2030 e são Ações do Plano Nacional da Mineração 2050.

Especificação do Produto:

A ação Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos envolve geração de informações diferenciadas para cada linha de atuação:
1 – Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos: O Sistema de Alerta Hidrológico (SAH) é uma medida não estrutural adotada com objetivo de reduzir os prejuízos decorrentes das cheias e inundações. São realizadas previsões de níveis dos rios dotando os serviços de emergência e as comunidades de tempo hábil para se prepararem para as inundações, reduzindo desta forma as perdas de materiais e os riscos de perdas de vida.

O processo de implantação do sistema envolve 03 (três) fases: a) Viabilidade de Implantação, envolvendo aquisição, treinamento e instalação dos equipamentos; b) Estudos Hidrológicos caracterizados pela definição de estações de interesse, definição de cotas de atenção, alerta e inundação e calibração de modelos hidrológicos; c) Operação envolvendo monitoramento, previsão e difusão da informação.
Durante a operação dos Sistemas de Alerta são emitidos boletins com previsões de níveis dos rios quando os mesmos ultrapassam a cota de alerta.
A cota de alerta significa que foi atingido o nível do rio no qual o risco de acontecer uma enchente é grande. Já a cota de inundação significa que o ponto mais baixo da cidade começa a ser inundado. Quando atingidas as cotas de alerta, os órgãos competentes são avisados sobre a situação e passam a receber boletins com maior frequência, contendo a previsão se a cota de inundação será ou não ultrapassada. Os boletins são disponibilizados no site do Sistema de Alerta da CPRM (http://www.cprm.gov.br/sace), onde também é possível visualizar os níveis dos rios em tempo real na aba SACE Monitoramento.
Os boletins são enviados, também por e-mail, inicialmente para o CENAD – Centro Nacional de Gerenciamento de Risco e Desastre, Cemaden e ANA e posteriormente para Defesas Civis Municipais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, Política Militar, Imprensa e outros Usuários da bacia quando solicitado.
Além disso os Sistemas de Mapeamento de Manchas de Inundações baseado e WEB produzem mapas de manchas de inundações que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Alerta Hidrológicos, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.
2 – Levantamentos e Estudos Hidrológicos: São realizados com base no monitoramento hidrológico e comtemplam desde os Sistemas de Mapeamento de Manchas de Inundações, até estudos relacionados com hidrologia espacial, hidrologia isotópicas e pesquisas que envolvem temas como: chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimaticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas.
Os Sistemas de Mapeamento de Manchas de Inundações produzem mapas de manchas de inundações que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Alerta Hidrológicos, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.
E os estudos realizados são gerados dados hidrológicos e elaborados relatórios e mapas temáticos.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População dos municípios beneficiados, sociedade civil, agências reguladoras, órgãos governamentais federais, estaduais e municipais de planejamento, Organizações não Governamentais Nacionais e Internacionais, empresas públicas e privadas, comunidade geocientífica, instituições de pesquisa.

Tipo de implementação:

Implementação da Ação:

A implementação se dá de forma direta. Na operação de sistemas de alerta é necessário o monitoramento de redes hidrológicas, preferencialmente com equipamentos automáticos com transmissão em tempo real. É importante e desejável a redundância das estações garantindo a obtenção dos dados, especialmente nas situações de alerta. Para tanto, faz-se necessária a implantação de novas estações hidrometeorológicas, bem como a manutenção e calibração das estações automáticas existentes e o treinamento da equipe para atuar em Sistemas de Alertas, 24 horas por 7 dias / semana.
Os dados monitorados são armazenados em um sistema de informações (SACE – Sistema de Alerta e Controle de Enchentes) desenvolvido pela CPRM para a este fim, em Java, capaz de coletar, armazenar, analisar e divulgar os dados das estações automáticas coletados por diversos equipamentos, transmitidos via GPRS ou satélite e armazenados via pasta, ftp ou url.
Os dados armazenados no SACE passam por uma análise preliminar composta por filtros de variações bruscas em pequenos espaços de tempo; permanência de valor ao longo de um período grande; valores máximo e mínimo admitidos; comparação entre sensores.
Análise hidrológica dos dados pluviométricos coletados e comparação com a previsão meteorológica e um acompanhamento da variação das cotas e vazões dos cursos d'água monitorados. Para tanto foram definidas situações de alerta. A primeira delas são precipitações potencialmente causadoras das inundações nas bacias. Calibração e ajuste dos modelos hidrológicos de propagação das vazões adotados, para cada bacia.
Implantação de centro de controle do sistema de alerta em cada bacia e montagem de sala de situação nacional onde serão supervisionados os sistemas de alerta locais.
Operação do sistema de alerta com divulgação dos boletins hidrológicos.
Elaboração de mapas de manchas de inundação em áreas urbanas.
Além da própria equipe da CPRM será necessário efetuar parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais de meteorologia e defesa civil para obtenção de dados complementares aos coletados pela rede de monitoramento e para divulgação dos boletins de situação hidrológica, bem como com as universidades para estudos de modelagem hidrológica necessários à previsão.
Será ainda necessária a contratação de serviços de terceiros e consultorias externas para apoio em manutenção de sistemas computacionais e em modelagem, quando não atendido por parcerias com universidades.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 20LA - Mapeamentos voltados para a Prevenção de Desastres

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de cinco linhas de atuação: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos; 4) Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização, por meio da identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos, a partir de mapeamentos na escala de 1:10.000, os quais subsidiam o planejamento de uso dos

espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada; e 5) Realização de cursos e elaboração de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Tipo de ação: Atividade

Origem: Crédito Adicional

Produto: Mapeamento realizado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Especificação do Produto:

A ação Mapeamentos voltados para a Prevenção de Desastres gera cartas com informações diferenciadas para cada linha de atuação:
1) A cartografia de risco geológico , elaborada nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, apresenta, por município mapeado, a delimitação de setores urbanos e periurbanos com potencial de ocorrências de processos geológicos (movimentos gravitacionais de massas e inundação) que possam acarretar perda de vidas e/ou danos materiais. A delimitação de cada setor de risco leva em conta as características geológico-geotécnicas dos terrenos, principalmente os indícios da ocorrência de processos de ruptura em encostas, formas de ocupação e informações relativas a processos hidrológicos. A cartografia, elaborada por municípios, compreende pranchas georreferenciada com os polígonos dos setores de riscos identificados, e um relatório técnico com informações gerais do projeto, os procedimentos metodológicos adotados, os resultados obtidos e algumas sugestões de intervenção para minimizar a condição de risco vigente. Acompanham arquivos KML/KMZe base vetorial (shp, gdb, gpkg ou similares);
2) A cartografia de suscetibilidade, elaborado na escala 1:25.000, apresenta a representação da possibilidade de ocorrência de movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, quedas de blocos e corridas de massa) e inundações em um município. Para a delimitação e zoneamento da suscetibilidade são consideradas as características geológicas/geomorfológicas dos terrenos, a declividade, as formas de uso e ocupação, e os indícios de movimentação do solo. Estas características são avaliadas e ponderadas por meio de modelagem matemática, com posterior validação em trabalho de campo, para classificação do município em alta, média e baixa suscetibilidade a movimentos de massa e inundações;
3) A cartografia de perigo, elaborado na escala 1:10.000, produz, para cada município mapeado, um conjunto de documentos cartográficos que apresentam a delimitação de zonas ocupadas e não ocupadas com possibilidade de ocorrência de um evento, e a indicação da trajetória e do raio de alcance dos materiais mobilizados. Para delimitação de cada zona de perigo, são avaliados critérios topográficos dos terrenos e características geotécnicas do meio. As informações consideradas são avaliadas e ponderadas por meio de modelagem matemática, com posterior validação em trabalhos de campo, e classificação das áreas de estudo em quatro classes de perigo (muito alto, alto, médio e baixo). As zonas de perigo identificadas são apresentadas por meio de um conjunto de dados digitais em formato PDF e shapefile, organizado sob forma de base de dados;
4) A Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização, elaborado na escala de 1:10.000 apresenta a capacidade dos terrenos, em estudo, para suportar os diferentes usos e solicitações do meio, com o mínimo de impacto possível e com o maior nível de segurança para a população. Apresenta, também, as aptidões de uso de áreas frente aos desastres naturais e a seus processos geradores, tais como movimentos gravitacionais de massa e eventos destrutivos de natureza hidrológica. Para elaboração da carta são analisadas características do meio, a partir de levantamento de campo e a execução de ensaios (in situ e em laboratório), que permitem determinar o comportamento e a capacidade geológico-geotécnica dos materiais (solo e rocha). São representadas três classes principais de terrenos: alta aptidão à urbanização; média aptidão; e baixa a inexistente aptidão à urbanização. Os produtos gerados no mapeamento de aptidão à urbanização compreendem uma carta em formato PDF contendo as unidades geotécnicas delimitadas para o município em estudo, e um banco de dados espaciais com todas a informações utilizadas para elaboração da carta; e
5) Cursos de Capacitação para percepção e mapeamento de áreas de risco geológico e elaboração de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade em geral(técnicos municipais, gestores municipais e sociedade em geral). Estes cursos são elaborados para atender as demandas das defesas civis de todos os estados. Fazem parte dessa ação a elaboração de cartilhas didáticas e manuais de boas práticas voltada a ocupação ordenada do território

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População exposta a riscos de desastres e sociedade em geral

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

1. A implementação da Cartografia de risco geológico ocorre inicialmente por meio da realização de trabalhos de campo para identificação e caracterização das áreas sujeitas a riscos de inundações e movimentos de massa. Posteriormente, são desenvolvidos trabalhos em escritório para a elaboração dos mapas, relatório, base vetorial e outros produtos. Os produtos são disponibilizados ao público em geral por meio da divulgação dos trabalhos no website da CPRM. As prefeituras são notificadas formalmente da divulgação dos trabalhos por meio de ofício e as instituições governamentais que atuam na prevenção de desastres recebem mensalmente um comunicado da disponibilização dos trabalhos. As informações geradas pela Cartografia de risco geológico também integram a base de dados do CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais;
2. As Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação são implementadas a partir de trabalhos em escritório com desenvolvimento de modelagens matemáticas e pré-cartas de serviço, as quais são validadas em trabalhos de campo. Para elaboração das modelagens

espaciais, são empregados recursos de geoprocessamento de dados em ambiente SIG, utilizando modelos digitais de elevação (MDE), dados geomorfológicos (declividade), dados históricos de deslizamentos e enchentes, análise dos dados existentes, interpretação de sensores remotos, e de fotografias aéreas para integração de dados. Em trabalhos pós-campo, é montada a estrutura da base de dados digitais e elaborada a carta para entrega aos municípios. Os municípios contemplados são notificados via ofício sobre a disponibilização da carta no portal da CPRM;
3. Para implementação da Cartografia de perigo geológico, é elaborada uma modelagem matemática, em escritório, onde se identifica as áreas mais favoráveis para geração dos movimentos de massa e o alcance máximo dos mesmos. Posteriormente, a modelagem é validada em trabalho de campo por uma equipe de pesquisadores que percorre todas as áreas definidas como de interesse pelo município. As áreas são qualificadas por meio da identificação dos indícios de instabilidade expressos no terreno e enquadrada em uma das classes de perigo (baixo, médio, alto e muito alto). Em escritório, são gerados os layouts dos setores de perigo validados em campo, e todos os dados levantados e as informações produzidas são
estruturados em uma base de dados, a qual é disponibilizada na homepage da CPRM. Os municípios contemplados com o mapeamento de perigo são notificados via ofício sobre a disponibilização da carta no portal da CPRM;
4. A Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização é implementada a partir de trabalho em escritório, com ampla utilização de técnicas de geoprocessamento para tratamento, importação/exportação de dados, armazenamento de informações pré-existentes, para elaboração mapas de serviço que são validados em trabalhos de campo. Em campo são levantadas e catalogadas as características geotécnicas do meio, e realizadas coletas de amostras de solos para realização de ensaios in situ e em laboratório. Os dados levantados e as informações elaboradas são integradas em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG) para elaboração da carta e relatório, com as características de aptidão e restrição do meio físico. As informações produzidas são disponibilizadas na homepage da CPRM, e o município contemplado com a cartografia é notificado via ofício. As informações são disponibilizada a toda a sociedade através do portal do Serviço Geológico do Brasil - CPRM;
5. Cursos de Capacitação para percepção e mapeamento de áreas de risco geológico (técnicos municipais, gestores municipais e sociedade em geral) e elaboração de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade através de cursos onde são passadas as noções básicas sobre os principais processos geológicos desencadeadores de desastres. Elaboração e distribuição de cartilhas físicas e em formato digital através do portal do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 20LA - Mapeamentos voltados para a Prevenção de Desastres

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de cinco linhas de atuação: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos; 4) Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização, por meio da identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos, a partir de mapeamentos na escala de 1:10.000, os quais subsidiam o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada; e 5) Realização de cursos e elaboração de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Mapeamento realizado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Especificação do Produto:

A ação Mapeamentos voltados para a Prevenção de Desastres gera cartas com informações diferenciadas para cada linha de atuação:
1) A cartografia de risco geológico , elaborada nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, apresenta, por município mapeado, a delimitação de setores urbanos e periurbanos com potencial de ocorrências de processos geológicos (movimentos gravitacionais de massas e inundação) que possam acarretar perda de vidas e/ou danos materiais. A delimitação de cada setor de risco leva em conta as características geológico-geotécnicas dos terrenos, principalmente os indícios da ocorrência de processos de ruptura em encostas, formas de ocupação e informações relativas a processos hidrológicos. A cartografia, elaborada por municípios, compreende pranchas georreferenciada com os polígonos dos setores de riscos identificados, e um relatório técnico com informações gerais do projeto, os procedimentos metodológicos adotados, os resultados obtidos e algumas sugestões de intervenção para minimizar a condição de risco vigente. Acompanham arquivos KML/KMZe base vetorial (shp, gdb, gpkg ou similares);
2) A cartografia de suscetibilidade, elaborado na escala 1:25.000, apresenta a representação da possibilidade de ocorrência de movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, quedas de blocos e corridas de massa) e inundações em um município. Para a delimitação e zoneamento da suscetibilidade são

consideradas as características geológicas/geomorfológicas dos terrenos, a declividade, as formas de uso e ocupação, e os indícios de movimentação do solo. Estas características são avaliadas e ponderadas por meio de modelagem matemática, com posterior validação em trabalho de campo, para classificação do município em alta, média e baixa suscetibilidade a movimentos de massa e inundações;
3) A cartografia de perigo, elaborado na escala 1:10.000, produz, para cada município mapeado, um conjunto de documentos cartográficos que apresentam a delimitação de zonas ocupadas e não ocupadas com possibilidade de ocorrência de um evento, e a indicação da trajetória e do raio de alcance dos materiais mobilizados. Para delimitação de cada zona de perigo, são avaliados critérios topográficos dos terrenos e características geotécnicas do meio. As informações consideradas são avaliadas e ponderadas por meio de modelagem matemática, com posterior validação em trabalhos de campo, e classificação das áreas de estudo em quatro classes de perigo (muito alto, alto, médio e baixo). As zonas de perigo identificadas são apresentadas por meio de um conjunto de dados digitais em formato PDF e shapefile, organizado sob forma de base de dados;
4) A Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização, elaborado na escala de 1:10.000 apresenta a capacidade dos terrenos, em estudo, para suportar os diferentes usos e solicitações do meio, com o mínimo de impacto possível e com o maior nível de segurança para a população. Apresenta, também, as aptidões de uso de áreas frente aos desastres naturais e a seus processos geradores, tais como movimentos gravitacionais de massa e eventos destrutivos de natureza hidrológica. Para elaboração da carta são analisadas características do meio, a partir de levantamento de campo e a execução de ensaios (in situ e em laboratório), que permitem determinar o comportamento e a capacidade geológico-geotécnica dos materiais (solo e rocha). São representadas três classes principais de terrenos: alta aptidão à urbanização; média aptidão; e baixa a inexistente aptidão à urbanização. Os produtos gerados no mapeamento de aptidão à urbanização compreendem uma carta em formato PDF contendo as unidades geotécnicas delimitadas para o município em estudo, e um banco de dados espaciais com todas a informações utilizadas para elaboração da carta; e
5) Cursos de Capacitação para percepção e mapeamento de áreas de risco geológico e elaboração de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade em geral(técnicos municipais, gestores municipais e sociedade em geral). Estes cursos são elaborados para atender as demandas das defesas civis de todos os estados. Fazem parte dessa ação a elaboração de cartilhas didáticas e manuais de boas práticas voltada a ocupação ordenada do território

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População exposta a riscos de desastres e sociedade em geral

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

1. A implementação da Cartografia de risco geológico ocorre inicialmente por meio da realização de trabalhos de campo para identificação e caracterização das áreas sujeitas a riscos de inundações e movimentos de massa. Posteriormente, são desenvolvidos trabalhos em escritório para a elaboração dos mapas, relatório, base vetorial e outros produtos. Os produtos são disponibilizados ao público em geral por meio da divulgação dos trabalhos no website da CPRM. As prefeituras são notificadas formalmente da divulgação dos trabalhos por meio de ofício e as instituições governamentais que atuam na prevenção de desastres recebem mensalmente um comunicado da disponibilização dos trabalhos. As informações geradas pela Cartografia de risco geológico também integram a base de dados do CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais;
2. As Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação são implementadas a partir de trabalhos em escritório com desenvolvimento de modelagens matemáticas e pré-cartas de serviço, as quais são validadas em trabalhos de campo. Para elaboração das modelagens espaciais, são empregados recursos de geoprocessamento de dados em ambiente SIG, utilizando modelos digitais de elevação (MDE), dados geomorfológicos (declividade), dados históricos de deslizamentos e enchentes, análise dos dados existentes, interpretação de sensores remotos, e de fotografias aéreas para integração de dados. Em trabalhos pós-campo, é montada a estrutura da base de dados digitais e elaborada a carta para entrega aos municípios. Os municípios contemplados são notificados via ofício sobre a disponibilização da carta no portal da CPRM;
3. Para implementação da Cartografia de perigo geológico, é elaborada uma modelagem matemática, em escritório, onde se identifica as áreas mais favoráveis para geração dos movimentos de massa e o alcance máximo dos mesmos. Posteriormente, a modelagem é validada em trabalho de campo por uma equipe de pesquisadores que percorre todas as áreas definidas como de interesse pelo município. As áreas são qualificadas por meio da identificação dos indícios de instabilidade expressos no terreno e enquadrada em uma das classes de perigo (baixo, médio, alto e muito alto). Em escritório, são gerados os layouts dos setores de perigo validados em campo, e todos os dados levantados e as informações produzidas são
estruturados em uma base de dados, a qual é disponibilizada na homepage da CPRM. Os municípios contemplados com o mapeamento de perigo são notificados via ofício sobre a disponibilização da carta no portal da CPRM;
4. A Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização é implementada a partir de trabalho em escritório, com ampla utilização de técnicas de geoprocessamento para tratamento, importação/exportação de dados, armazenamento de informações pré-existentes, para elaboração mapas de serviço que são validados em trabalhos de campo. Em campo são levantadas e catalogadas as características geotécnicas do meio, e realizadas coletas de amostras de solos para realização de ensaios in situ e em laboratório. Os dados levantados e as informações elaboradas são integradas em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG) para elaboração da carta e relatório, com as características de aptidão e restrição do meio físico. As informações produzidas são disponibilizadas na homepage da CPRM, e o município contemplado com a cartografia é notificado via ofício. As informações são disponibilizada a toda a sociedade através do portal do Serviço Geológico do Brasil - CPRM;
5. Cursos de Capacitação para percepção e mapeamento de áreas de risco geológico (técnicos municipais, gestores municipais e sociedade em geral) e elaboração de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade através de cursos onde são passadas as noções básicas sobre os principais processos geológicos desencadeadores de desastres. Elaboração e distribuição de cartilhas físicas e em formato digital através do portal do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC

Descrição: Gerar informações e conhecimentos geocientíficos vitais à formulação de estratégias eficazes de prevenção e mitigação de desastres decorrentes de processos hidrológicos e geológicos em todo o território brasileiro. As informações e os conhecimentos são gerados por meio de duas principais frentes de trabalho: 1. **Monitoramento, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos**: Frente de trabalho se concentra no alerta de eventos de cheias e secas,

operando sistemas de monitoramento e previsão de níveis de rios em 17 bacias hidrográficas brasileiras. Além disso, realiza a elaboração de manchas de inundações em municípios abrangidos pelo sistema de monitoramento e alerta, bem como estudos de hidrologia isotópica, hidrologia espacial, chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimáticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas. 2. **Mapeamento Geológico-Geotécnico**: Esta frente de trabalho foca na delimitação, caracterização e classificação de áreas potencialmente vulneráveis a desastres, além da identificação de áreas urbanas e peri-urbanas com populações em situação de risco. Os mapeamentos geológico-geotécnicos produzem informações diferenciadas, dependendo da área de aplicação, da escala de trabalho e da área de investigação. Os produtos gerados por essas duas frentes de trabalho fornecem subsídios valiosos para ações de mitigação e prevenção de desastres em diferentes níveis governamentais. Eles auxiliam na tomada de decisões de gestores municipais, estaduais e federais em situações de crise, fundamentando a elaboração de planos de contingência e ações de resposta a desastres. Além disso, subsidiam o planejamento adequado do meio físico para minimizar a perda de vidas e danos econômicos."

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Atividade realizada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

"Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012 Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - itens I, II, III, IV e V do Art. 4ª ."

Especificação do Produto:

A Ação gera produtos essenciais em duas categorias principais:
1) Monitoramento e Alerta:
Sistemas de Monitoramento e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos: Este sistema envolve a implantação de equipamentos, estudos hidrológicos e operação de monitoramento, com a geração de boletins de previsão e alerta, os quais são disponibilizados online e por e-mail para várias entidades. Além disso, são produzidos Mapeamentos de Manchas de Inundações, com a delimitação dos níveis de inundação nas áreas urbanas, para auxiliar na minimização dos danos decorrentes de enchentes.

Levantamentos e Estudos Hidrológicos: Estes estudos são realizados com base no monitoramento hidrológico e contemplam temas como hidrologia espacial, hidrologia isotópica, chuvas intensas. Auxiliam no diagnósticos de tendências de extremos hidroclimáticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas.

Estudos Hidrometeorológicos: Estes estudos são realizados a partir de análises de séries de níveis e vazões dos rios, resultando em publicações voltadas para o estudo das causas e projeção de mudanças de comportamento de eventos hidrológicos extremos em bacias brasileiras.

2) Mapeamentos geológico-geotécnicos:

Cartografia de Risco Geológico: Delimita setores urbanos e periurbanos com potencial de ocorrências de processos geológicos que podem resultar em prejuízos econômicos e perdas de vidas. Subsidia a elaboração de Planos de Contigência e identificação e priorização de áreas para execução de medidas estruturais (obras) para redução dos riscos

Cartografia de Suscetibilidade: Representa a possibilidade de ocorrência de movimentos gravitacionais de massa e inundações em um município. Subsidia o planejamento adequado do meio físico, identificando áreas com melhor probabilidade de ocorrência de eventos geológicos e hidrológicos, assim como áreas que podem ser ocupadas, mediante o desenvolvimento de medidas estruturantes.

Cartografia de Perigo: Produz um conjunto de documentos cartográficos que apresentam a delimitação de zonas ocupadas e não ocupadas com possibilidade de ocorrência e alcance de um evento geológico. Subsidia no dimensionamento de obras estruturantes e na priorização de áreas com menos potencial de danos, frente as solicitações de ocupação.

Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização: Apresenta a capacidade dos terrenos para suportar os diferentes usos e solicitações do meio, frente a possibilidade de desastres. Subsidia e fundamenta os planos diretores municipais, com a caracterização das áreas aptidões e restrições de uso do terreno.

Além dos produtos cartográficos, são oferecidos cursos de Capacitação para percepção e mapeamento de áreas de risco geológico para agentes públicos e comunidade em geral. Estes cursos são elaborados para atender as demandas das defesas civis de todos os estados."

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População residente em áreas de risco dos municípios beneficiados pela operação dos dos sistemas de alertas e dos município contemplados pelos mapeamentos realizados.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

"Monitoramento e Alerta de Eventos Hidrológicos: A implementação é realizada diretamente através da operação de sistemas de alerta, que monitoram redes hidrológicas 24/7, preferencialmente com equipamentos automáticos com transmissão em tempo real. Os dados são armazenados e analisados pelo Sistema de Alerta e Controle de Enchentes (SACE), desenvolvido pelo SGB-CPRM. Além disso, são realizadas análises hidrológicas dos dados pluviométricos coletados, comparação com a previsão meteorológica e acompanhamento da variação das cotas e vazões dos cursos d'água monitorados. Também são elaborados mapas de manchas de inundação em áreas urbanas. os dados gerados são disponibilizadas na homepage do SGB- CPRM.

Mapeamento Geológico-geotécnico: A implementação é realizada diretamente, envolvendo quatro etapas principais: Pré-campo, Levantamento de campo, Análise de dados e Disponibilização dos mapeamentos. As informações produzidas são disponibilizadas na homepage do SGB- CPRM e através do portal do Serviço Geológico do Brasil – SGB-CPRM.

Cursos de Capacitação: São realizados em formato presencial e on-line, com conteúdo teórico e prático, voltados para agentes públicos e a comunidade, com a disseminação de conhecimento e informações básicas sobre os principais processos geológicos desencadeadores de desastres. Também são elaboradas e distribuídas cartilhas físicas e em formato digital através do portal do Serviço Geológico do Brasil - CPRM."

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC

Descrição: Gerar informações e conhecimentos geocientíficos vitais à formulação de estratégias eficazes de prevenção e mitigação de desastres decorrentes de processos hidrológicos e geológicos em todo o território brasileiro. As informações e os conhecimentos são gerados por meio de duas principais frentes de trabalho: 1. **Monitoramento, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos**: Frente de trabalho se concentra no alerta de eventos de cheias e secas, operando sistemas de monitoramento e previsão de níveis de rios em 17 bacias hidrográficas brasileiras. Além disso, realiza a elaboração de manchas de inundações em municípios abrangidos pelo sistema de monitoramento e alerta, bem como estudos de hidrologia isotópica, hidrologia espacial, chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimáticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas. 2. **Mapeamento Geológico-Geotécnico**: Esta frente de trabalho foca na delimitação, caracterização e classificação de áreas potencialmente vulneráveis a desastres, além da identificação de áreas urbanas e peri-urbanas com populações em situação de risco. Os mapeamentos geológico-geotécnicos produzem informações diferenciadas, dependendo da área de aplicação, da escala de trabalho e da área de investigação. Os produtos gerados por essas duas frentes de trabalho fornecem subsídios valiosos para ações de mitigação e prevenção de desastres em diferentes níveis governamentais. Eles auxiliam na tomada de decisões de gestores municipais, estaduais e federais em situações de crise, fundamentando a elaboração de planos de contingência e ações de resposta a desastres. Além disso, subsidiam o planejamento adequado do meio físico para minimizar a perda de vidas e danos econômicos."

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Atividade realizada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

"Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012 Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - itens I, II, III, IV e V do Art. 4ª ."

Especificação do Produto:

A Ação gera produtos essenciais em duas categorias principais:
1) Monitoramento e Alerta:
Sistemas de Monitoramento e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos: Este sistema envolve a implantação de equipamentos, estudos hidrológicos e operação de monitoramento, com a geração de boletins de previsão e alerta, os quais são disponibilizados online e por e-mail para várias entidades. Além disso, são produzidos Mapeamentos de Manchas de Inundações, com a delimitação dos níveis de inundação nas áreas urbanas, para auxiliar na minimização dos danos decorrentes de enchentes.

Levantamentos e Estudos Hidrológicos: Estes estudos são realizados com base no monitoramento hidrológico e contemplam temas como hidrologia espacial, hidrologia isotópica, chuvas intensas. Auxiliam no diagnósticos de tendências de extremos hidroclimáticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas.

Estudos Hidrometeorológicos: Estes estudos são realizados a partir de análises de séries de níveis e vazões dos rios, resultando em publicações voltadas para o estudo das causas e projeção de mudanças de comportamento de eventos hidrológicos extremos em bacias brasileiras.

2) Mapeamentos geológico-geotécnicos:

Cartografia de Risco Geológico: Delimita setores urbanos e periurbanos com potencial de ocorrências de processos geológicos que podem resultar em prejuízos econômicos e perdas de vidas. Subsidia a elaboração de Planos de Contigência e identificação e priorização de áreas para execução de medidas

estruturais (obras) para redução dos riscos

Cartografia de Suscetibilidade: Representa a possibilidade de ocorrência de movimentos gravitacionais de massa e inundações em um município. Subsidia o planejamento adequado do meio físico, identificando áreas com melhor probabilidade de ocorrência de eventos geológicos e hidrológicos, assim como áreas que podem ser ocupadas, mediante o desenvolvimento de medidas estruturantes.

Cartografia de Perigo: Produz um conjunto de documentos cartográficos que apresentam a delimitação de zonas ocupadas e não ocupadas com possibilidade de ocorrência e alcance de um evento geológico. Subsidia no dimensionamento de obras estruturantes e na priorização de áreas com menos potencial de danos, frente as solicitações de ocupação.

Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização: Apresenta a capacidade dos terrenos para suportar os diferentes usos e solicitações do meio, frente a possibilidade de desastres. Subsidia e fundamenta os planos diretores municipais, com a caracterização das áreas aptidões e restrições de uso do terreno.

Além dos produtos cartográficos, são oferecidos cursos de Capacitação para percepção e mapeamento de áreas de risco geológico para agentes públicos e comunidade em geral. Estes cursos são elaborados para atender as demandas das defesas civis de todos os estados."

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População residente em áreas de risco dos municípios beneficiados pela operação dos dos sistemas de alertas e dos município contemplados pelos mapeamentos realizados.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

"Monitoramento e Alerta de Eventos Hidrológicos: A implementação é realizada diretamente através da operação de sistemas de alerta, que monitoram redes hidrológicas 24/7, preferencialmente com equipamentos automáticos com transmissão em tempo real. Os dados são armazenados e analisados pelo Sistema de Alerta e Controle de Enchentes (SACE), desenvolvido pelo SGB-CPRM. Além disso, são realizadas análises hidrológicas dos dados pluviométricos coletados, comparação com a previsão meteorológica e acompanhamento da variação das cotas e vazões dos cursos d'água monitorados. Também são elaborados mapas de manchas de inundação em áreas urbanas. os dados gerados são disponibilizadas na homepage do SGB- CPRM.

Mapeamento Geológico-geotécnico: A implementação é realizada diretamente, envolvendo quatro etapas principais: Pré-campo, Levantamento de campo, Análise de dados e Disponibilização dos mapeamentos. As informações produzidas são disponibilizadas na homepage do SGB- CPRM e através do portal do Serviço Geológico do Brasil – SGB-CPRM.

Cursos de Capacitação: São realizados em formato presencial e on-line, com conteúdo teórico e prático, voltados para agentes públicos e a comunidade, com a disseminação de conhecimento e informações básicas sobre os principais processos geológicos desencadeadores de desastres. Também são elaboradas e distribuídas cartilhas físicas e em formato digital através do portal do Serviço Geológico do Brasil - CPRM."

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC

Descrição: Gerar informações e conhecimentos geocientíficos vitais à formulação de estratégias eficazes de prevenção e mitigação de desastres decorrentes de processos hidrológicos e geológicos em todo o território brasileiro. As informações e os conhecimentos são gerados por meio de duas principais frentes de trabalho: 1. **Monitoramento, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos**: Frente de trabalho se concentra no alerta de eventos de cheias e secas, operando sistemas de monitoramento e previsão de níveis de rios em 17 bacias hidrográficas brasileiras. Além disso, realiza a elaboração de manchas de inundações em municípios abrangidos pelo sistema de monitoramento e alerta, bem como estudos de hidrologia isotópica, hidrologia espacial, chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimáticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas. 2. **Mapeamento Geológico-Geotécnico**: Esta frente de trabalho foca na delimitação, caracterização e classificação de áreas potencialmente vulneráveis a desastres, além da identificação de áreas urbanas e peri-urbanas com populações em situação de risco. Os mapeamentos geológico-geotécnicos produzem informações diferenciadas, dependendo da área de aplicação, da escala de trabalho e da área de investigação. Os produtos gerados por essas duas frentes de trabalho fornecem subsídios valiosos para ações de mitigação e prevenção de desastres em diferentes níveis governamentais. Eles auxiliam na tomada de decisões de gestores municipais, estaduais e federais em situações de crise, fundamentando a elaboração de planos de contingência e ações de resposta a desastres. Além disso, subsidiam o planejamento adequado do meio físico para minimizar a perda de vidas e danos econômicos."

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Atividade realizada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

"Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012 Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - itens I, II, III, IV e V do Art. 4ª ."

Especificação do Produto:

A Ação gera produtos essenciais em duas categorias principais:
1) Monitoramento e Alerta:
Sistemas de Monitoramento e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos: Este sistema envolve a implantação de equipamentos, estudos hidrológicos e operação de monitoramento, com a geração de boletins de previsão e alerta, os quais são disponibilizados online e por e-mail para várias entidades. Além disso, são produzidos Mapeamentos de Manchas de Inundações, com a delimitação dos niveis de inundação nas áreas urbanas, para auxiliar na minimização dos danos decorrentes de enchentes.

Levantamentos e Estudos Hidrológicos: Estes estudos são realizados com base no monitoramento hidrológico e contemplam temas como hidrologia espacial, hidrologia isotópica, chuvas intensas. Auxiliam no diagnósticos de tendências de extremos hidroclimáticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas.

Estudos Hidrometeorológicos: Estes estudos são realizados a partir de análises de séries de níveis e vazões dos rios, resultando em publicações voltadas para o estudo das causas e projeção de mudanças de comportamento de eventos hidrológicos extremos em bacias brasileiras.

2) Mapeamentos geológico-geotécnicos:

Cartografia de Risco Geológico: Delimita setores urbanos e periurbanos com potencial de ocorrências de processos geológicos que podem resultar em prejuízos econômicos e perdas de vidas. Subsidia a elaboração de Planos de Contigência e identificação e priorização de áreas para execução de medidas estruturais (obras) para redução dos riscos

Cartografia de Suscetibilidade: Representa a possibilidade de ocorrência de movimentos gravitacionais de massa e inundações em um município. Subsidia o planejamento adequado do meio físico, identificando áreas com melhor probabilidade de ocorrência de eventos geológicos e hidrológicos, assim como áreas que podem ser ocupadas, mediante o desenvolvimento de medidas estruturantes.

Cartografia de Perigo: Produz um conjunto de documentos cartográficos que apresentam a delimitação de zonas ocupadas e não ocupadas com possibilidade de ocorrência e alcance de um evento geológico. Subsidia no dimensionamento de obras estruturantes e na priorização de áreas com menos potencial de danos, frente as solicitações de ocupação.

Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização: Apresenta a capacidade dos terrenos para suportar os diferentes usos e solicitações do meio, frente a possibilidade de desastres. Subsidia e fundamenta os planos diretores municipais, com a caracterização das áreas aptidões e restrições de uso do terreno.

Além dos produtos cartográficos, são oferecidos cursos de Capacitação para percepção e mapeamento de áreas de risco geológico para agentes públicos e comunidade em geral. Estes cursos são elaborados para atender as demandas das defesas civis de todos os estados."

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População residente em áreas de risco dos municípios beneficiados pela operação dos dos sistemas de alertas e dos município contemplados pelos mapeamentos realizados.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

"Monitoramento e Alerta de Eventos Hidrológicos: A implementação é realizada diretamente através da operação de sistemas de alerta, que monitoram redes hidrológicas 24/7, preferencialmente com equipamentos automáticos com transmissão em tempo real. Os dados são armazenados e analisados pelo Sistema de Alerta e Controle de Enchentes (SACE), desenvolvido pelo SGB-CPRM. Além disso, são realizadas análises hidrológicas dos dados pluviométricos coletados, comparação com a previsão meteorológica e acompanhamento da variação das cotas e vazões dos cursos d'água monitorados. Também são elaborados mapas de manchas de inundação em áreas urbanas. os dados gerados são disponibilizadas na homepage do SGB- CPRM.

Mapeamento Geológico-geotécnico: A implementação é realizada diretamente, envolvendo quatro etapas principais: Pré-campo, Levantamento de campo, Análise de dados e Disponibilização dos mapeamentos. As informações produzidas são disponibilizadas na homepage do SGB- CPRM e através do portal do Serviço Geológico do Brasil – SGB-CPRM.

Cursos de Capacitação: São realizados em formato presencial e on-line, com conteúdo teórico e prático, voltados para agentes públicos e a comunidade, com a disseminação de conhecimento e informações básicas sobre os principais processos geológicos desencadeadores de desastres. Também são elaboradas e distribuídas cartilhas físicas e em formato digital através do portal do Serviço Geológico do Brasil - CPRM."

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21HP - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras para a prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Ação apoiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

Especificação do Produto:
Ações de prevenção, em caráter planejado, para a redução de desastres em áreas de risco por meio de intervenções estruturais e não estruturais beneficiando diretamente a população de áreas urbanizadas, além de ações emergenciais para intervenções pontuais em resposta aos danos em infraestrutura e habitações, causadas por processos de erosão costeira.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População vulnerável à erosão costeira.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:
A implementação da ação poderá se dar por meio da formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) ou transferência legal materializada por meio de portaria aos Entes Federativos ou via mandatária.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21HP - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas

Descrição: Apoio aos Estados e Municípios para elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras para a prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto n. 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

Especificação do Produto:
Ações de prevenção, em caráter planejado, para a redução ao risco de desastres em áreas de risco por meio de intervenções estruturais e não estruturais beneficiando diretamente a população de áreas urbanizadas, além de ações emergenciais para intervenções pontuais em resposta à danos em infraestrutura e habitações, causadas por processos de erosão costeira.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População vulnerável à erosão costeira.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:
A implementação da ação poderá se dar por meio da formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) ou transferência legal materializada por meio de portaria aos Entes Federativos ou via mandatária.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21HQ - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Descrição: Aperfeiçoamento das ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, no que tange a preparação e resposta em nível nacional e internacional.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Equipamento adquirido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022;Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021;Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

Especificação do Produto:

Envolve ações tais como: desenvolvimento de projetos e atividades de preparação e resposta; aquisição de softwares e equipamentos de tecnologia da informação; aquisição de equipamentos de proteção individual; aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais; e contratação de serviços.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População brasileira.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará por meio da contratação de empresas ou por meio da formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21HQ - Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Estruturação, modernização e sistematização do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil, por meio de compras de materiais, equipamentos e softwares específicos para aprimorar a gestão de riscos e de desastres (GRD), como equipamentos de proteção individual para o Grupo de Apoio a Desastres (GADE), computadores com alta capacidade de processamento de dados para uma abordagem georreferenciada de planos e ações de GRD, equipamentos de GPS e drones para auxiliar equipes de campo e outras aquisições que se enquadrem para atender aos objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Equipamento adquirido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

Especificação do Produto:

Envolve ações tais como: desenvolvimento de projetos e atividades de preparação e resposta; aquisição de softwares e equipamentos de tecnologia da informação; aquisição de equipamentos de proteção individual; aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais; e contratação de serviços.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População brasileira.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará por meio da contratação de empresas ou por meio da formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual. As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade. As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre. As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Portaria MDR nº 3646, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MIDR nº 1.466, de 7 de maio de 2024; Portaria MIDR nº 1.384, de 6 de maio de 2024;Portaria MDR nº 2.366, de 5 de julho de 2022; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores.

Especificação do Produto:

Envolve ações tais como: evacuação das populações em risco; busca e salvamento; primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar; assistência humanitária; atividades de logística; promoção social e proteção à saúde dos afetados; abrigamento provisório; alimentação; desinfecção, limpeza e higienização; proteção individual; atendimento aos grupos vulneráveis; desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas; restabelecimento da distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário e da trafegabilidade; drenagem das águas pluviais; limpeza urbana; desobstrução e remoção de escombros; e reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População afetada por desastres

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e mediante transferência legal, materializada por meio de portaria aos Entes Federativos.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição: "Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastres, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais, a reconstrução de infrastrutura detruída ou danificada e a recuperação de áreas atingidas por desastres, em complementação à atuação municipal, distrital e estadual. As ações de socorro e assistência às vítimas são emergenciais e têm por finalidade executar operações de busca e salvamento, medidas de enfrentamento dos efeitos do desastre e fornecer materiais para assistência humanitária às vítimas e para a logística da equipe de resposta ao desastre. As ações de restabelecimento são medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre. As ações de recuperação são medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia."

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

"Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; Portaria MDR nº 3646, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MIDR nº 1.466, de 7 de maio de 2024; Portaria MIDR nº 1.384, de 6 de maio de 2024; Portaria MDR nº 2.366, de 5 de julho de 2022; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores."

Especificação do Produto:

Pessoas atendidas com os recursos federais para a finalidade da ação, tais como: busca; resgate; salvamento; primeiros socorros; atendimento pré-hospitalar; assistência humanitária; logística; promoção social; proteção à saúde; abrigamento provisório; alimentação; desinfecção; limpeza; higienização; proteção; atendimento aos grupos vulneráveis; restabelecimento da distribuição de energia elétrica, de água, do esgotamento sanitário, da trafegabilidade, da drenagem das águas pluviais e fluviais, da limpeza urbana; desobstrução e remoção de escombros; e pessoas beneficiadas por ações de recuperação, incluindo a reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada em áreas atingidas por desastres.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População afetada por desastres e beneficiada

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e mediante transferência legal, materializada por meio de portaria aos Entes Federativos.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual. As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade. As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre. As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria MDR nº 3646, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

Especificação do Produto:

Envolve ações tais como: evacuação das populações em risco; busca e salvamento; primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar; assistência humanitária; atividades de logística; promoção social e proteção à saúde dos afetados; abrigamento provisório; alimentação; desinfecção, limpeza e

higienização; proteção individual; atendimento aos grupos vulneráveis; desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas; restabelecimento da distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário e da trafegabilidade; drenagem das águas pluviais; limpeza urbana; desobstrução e remoção de escombros; e reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População afetada por desastres

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por meio de portaria aos Entes Federativos.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação

Descrição: Compreende medidas de resposta e recuperação em decorrência de desastres, complementares à atuação dos entes federativos, para o custeio de ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento, reconstrução de habitação e infraestrutura destruídas ou danificadas e a recuperação e requalificação de áreas diretamente atingidas e adjacentes. A ação considera também o desenvolvimento de sistemas para o monitoramento e o controle das ações de resposta e recuperação. Os conceitos das ações descritas estão na base legal, em especial na Lei n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, no Decreto n.º 10.593 de 24 de dezembro de 2020 e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 11.774, de 09 de novembro de 2023; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores Portaria Interministerial MI/MD nº 2, de 27 de março de 2015; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 3646, de 20 de dezembro de 2022; Portaria MIDR nº 1.384, de 6 de maio de 2024; Portaria MIDR nº 1.466, de 7 de maio de 2024; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Portaria MDR nº 2.366, de 5 de julho de 2022; Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

Especificação do Produto:

População afetada assistida por meio do cofinanciamento federal em ações emergenciais de resposta e recuperação de áreas atingidas.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População afetada por desastres e beneficiada

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e mediante transferência legal, materializada por meio de portaria aos Entes Federativos.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec

Descrição: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil, nas três esferas de governo.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Ação desenvolvida

Unidade de Medida: unidade

Base legal:
Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

Especificação do Produto:
Apoio técnico, material e operacional para os órgãos e integrantes do Sinpdec, tais como capacitações, fomento à pesquisa, reuniões de coordenação, etc., objetivando a preparação para a atuação.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:
Órgãos ou integrantes beneficiados

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:
A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED), e de forma descentralizada, mediante transferência voluntária.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

Descrição: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Entidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

Especificação do Produto:
Capacitação, fomento à pesquisa, reuniões de coordenação e apoio objetivando a preparação dos integrantes do SINPDEC.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:
Integrantes do SINPDEC

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:
A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED), e de forma descentralizada, mediante transferência voluntária.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Descrição: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Entidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994

Especificação do Produto:

Capacitação, fomento à pesquisa, reuniões de coordenação e apoio objetivando a preparação dos integrantes do SINPDEC.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Integrantes do SINPDEC

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED), e de forma descentralizada, mediante transferência voluntária.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8172 - Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec)

Descrição: Compreende medidas de preparação para desastres com o objetivo de promover a proteção da população, a integração e articulação interinstitucional e interfederativa, a melhoria da governança e das capacidades institucionais, administrativas e operacionais, necessárias para reduzir os danos humanos, materiais e ambientais, assim como os prejuízos sociais e econômicos decorrentes de desastres no país, incluindo medidas de estruturação do órgão central do Sinpdec. Podem incluir: estudos prospectivos, criação e estabelecimento de protocolos e acordos de cooperação técnica, aquisição de equipamentos, sistemas, materiais, vestimentas e EPIs, monitoramento de riscos e desastres, alertas à população, coordenação e articulação de mobilização logística e de suporte aos entes federados nas ações de busca e salvamento, apoio a missões humanitárias internacionais, planos de contingência e seus exercícios simulados. Quanto ao fortalecimento do Sinpdec estão incluídas também capacitações e desenvolvimento profissional, planejamento, implementação e operacionalização de planos, programas, conselhos, comitês, colegiados, bem como eventos, mapeamento das capacidades do Sinpdec, desenvolvimento de indicadores, dentre outros para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Ação desenvolvida

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

Especificação do Produto:

Apoio técnico, material, financeiro e operacional para os órgãos de proteção e defesa civil, objetivando a preparação e o fortalecimento do Sinpdec para o enfrentamento de riscos e desastres.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Órgãos ou integrantes beneficiados

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:
Por meio de contratações diretas, formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED), transferências voluntárias e transferências legais, conforme a legislação vigente.
Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Descrição: Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.219, de 05 de outubro de 2022;Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.
Especificação do Produto:
Envolve intervenções com obras e serviços de engenharia que possuam as características diferenciadas de urgência e celeridade para i) estabilização de encostas e barragens em risco iminente de ruptura; ii) estabilização de processos erosivos para a proteção à vida e ao patrimônio público; e iii) apoio à operação Carro-Pipa nos termos da Normadec de Priorização das Ações de Prevenção.
Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:
A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por meio de portaria aos Entes Federativos.
Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8348 - Proteção e Defesa Civil: Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres

Descrição: Medidas e ações para evitar ou reduzir os riscos de desastres, incluindo os casos de riscos iminentes. São exemplos de ações não estruturantes: a elaboração de planos, estudos técnicos, manuais, guias, protocolos de atuação conjunta, projetos de engenharia e Cartas Geotécnicas, mapeamentos, dentre outros. São exemplos de ações estruturantes: a execução de obras e serviços de engenharia de caráter preventivo e mitigatório para reduzir o risco de desastres, promovendo a segurança de pessoas e comunidades, em conformidade com as disposições da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Os conceitos e outras disposições das ações de prevenção e mitigação estão descritas na base legal, em especial na Lei n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, no Decreto 10.593 de 24 de dezembro de 2020 e no Decreto 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:
Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

Especificação do Produto:

População beneficiada com as medidas e ações estruturantes e não estruturantes de prevenção e mitigação

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

Por meio de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED), transferências voluntárias e transferências legais, conforme a legislação vigente.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8348 - Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres

Descrição: Apoio à realização de ações de caráter preventivo e mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras, serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres e apoio à elaboração de Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 05 de outubro de 2022;Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Especificação do Produto:

Envolve intervenções com obras e serviços de engenharia que possuam as características diferenciadas de urgência e celeridade para i) estabilização de encostas e barragens em risco iminente de ruptura; ii) estabilização de processos erosivos para a proteção à vida e ao patrimônio público; iii) apoio à operação Carro-Pipa nos termos da Normadec de Priorização das Ações de Prevenção; e iv) Apoio a elaboração de Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação poderá se dar por meio da formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED), transferência legal materializada por meio de portaria aos Entes Federativos ou transferência voluntária via mandatária.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8348 - Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres

Descrição: Apoio às ações de caráter preventivo como planejamentos, estudos, projetos, e elaboração de Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização e afins. Apoio às ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se ao apoio na execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Especificação do Produto:

Apoia-se atividades de prevenção voltadas ao planejamento e elaboração de estudos; projetos de engenharia; e Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização.
Apoia-se, ainda, intervenções com obras e serviços de engenharia que possuam as características diferenciadas de urgência e celeridade para: a estabilização de encostas e barragens em risco iminente de ruptura; a estabilização de processos erosivos para a proteção das cidades; e apoio à operação Carro-Pipa nos termos da Normadec de Priorização das Ações de Prevenção.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A implementação da ação poderá se dar por meio da formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED), transferência legal materializada por meio de portaria aos Entes Federativos ou transferência voluntária via mandatária.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Descrição: Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

Especificação do Produto:

- Intervenção apoiada com a celebração de Termo de Compromisso visando a redução de riscos de desastres de famílias de baixa renda por meio de projetos e obras de contenção de encostas.
- Estudo, plano ou projeto realizado por meio da celebração de instrumento de descentralização de recursos visando o planejamento de intervenções voltadas à redução de riscos de desastres.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Família de baixa renda em área de risco

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A ação pode ser executada por intermédio de instrumentos de repasse ou descentralização de crédito, inclusive termo de fomento ou termo de colaboração, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, entidades sem fins lucrativos, organismos internacionais e instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8865 - Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas

Descrição: Apoio Estados, Municípios, Distrito Federal e consórcios públicos para a elaboração de Planos locais de Redução de Riscos, projetos de engenharia e execução de obras de estabilização de taludes e contenção de encostas em áreas urbanas, além de ações de fortalecimento da política pública de redução de riscos relacionados a deslizamentos de encostas, erosões em encostas, solapamentos de margens, fluxos de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa, com prioridade para soluções sustentáveis.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Outros temas

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 11.632. de 11 de agosto de 2023; Decreto nº 12.260, de 28 de novembro de 2024.

Especificação do Produto:

- Intervenção apoiada com a celebração de Termo de Compromisso visando a redução de riscos de desastres de famílias de baixa renda por meio de projetos e obras de contenção de encostas.
- Estudo, plano ou projeto realizado por meio da celebração de instrumento de descentralização de recursos visando o planejamento de intervenções voltadas à redução de riscos de desastres.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Família de baixa renda em área de risco

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A ação pode ser executada por intermédio de instrumentos de repasse ou descentralização de crédito, inclusive termo de fomento ou termo de colaboração, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, entidades sem fins lucrativos, organismos internacionais e instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Descrição: Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 10.257, de 10 de julho de

2001; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

Especificação do Produto:

- Intervenção apoiada com a celebração de Termo de Compromisso visando a redução de riscos de desastres de famílias de baixa renda por meio de projetos e obras de contenção de encostas.
- Estudo, plano ou projeto realizado por meio da celebração de instrumento de descentralização de recursos visando o planejamento de intervenções voltadas à redução de riscos de desastres.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Família de baixa renda em área de risco

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

A ação pode ser executada por intermédio de instrumentos de repasse ou descentralização de crédito, inclusive, termo de fomento ou termo de colaboração aos Estados, Municípios e Distrito Federal, entidades sem fins lucrativos e instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 8865 - Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas

Descrição: Apoio Estados, Municípios, Distrito Federal e consórcios públicos para a elaboração de Planos locais de Redução de Riscos, projetos de engenharia e execução de obras de estabilização de taludes e contenção de encostas em áreas urbanas, além de ações de fortalecimento da política pública de redução de riscos relacionados a deslizamentos de encostas, erosões em encostas, solapamentos de margens, fluxos de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa, com prioridade para soluções sustentáveis.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial: Outros temas

Origem: PLOA

Produto: População beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 11.632. de 11 de agosto de 2023; Decreto nº 12.260, de 28 de novembro de 2024.

Especificação do Produto:

- Intervenção apoiada com a celebração de Termo de Compromisso visando a redução de riscos de desastres de famílias de baixa renda por meio de projetos e obras de contenção de encostas.
- Estudo, plano ou projeto realizado por meio da celebração de instrumento de descentralização de recursos visando o planejamento de intervenções voltadas à redução de riscos de desastres.

Ação de Insumo Estratégico: Não **Regionalização na Execução:** Sim

Beneficiário:

Família de baixa renda em área de risco

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

A ação pode ser executada por intermédio de instrumentos de repasse ou descentralização de crédito, inclusive termo de fomento ou termo de colaboração, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, entidades sem fins lucrativos, organismos internacionais e instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Participação social: Não